

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PRESIDENTE DO
EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

**LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO e JOÃO FELIPPE
BELEM DE GOUVÊA REIS**, Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo
Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vêm,
respeitosamente, à presença deste E. Conselho Superior, com fundamento no
inciso IV, art. 18, da Deliberação CSDP nº. 38 e inciso IV, art. 15, da Deliberação
CSDP nº156, apresentar o **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**, referente
ao período de **fevereiro 2020 a julho 2020**.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVÊA REIS
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

RELATÓRIO SEMESTRAL

1. Apresentação

2. Estrutura pessoal do NSITS

2.1. Membros/Colaboradores;

2.2. Servidores/Estagiários (São Paulo);

2.3. Servidores/Estagiários (Brasília).

3. NSITS em números – São Paulo

4. NSITS em números – Brasília

5. Atividades diversas

5.1. São Paulo;

5.2. Brasília.

6. Devolutiva ao CSDP acerca do projeto de Coordenação do NSITS

7. Observância das atribuições regimentais

1. Apresentação

Trata-se do **quarto e último relatório semestral do biênio** apresentado por esta Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (gestão 2018/2020).

O objetivo do documento, seguindo a normativa em referência, é revelar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo no período de seis meses. Assim, para além dos recortes numéricos, tentamos, ao máximo, incluir as ações mais importantes desenvolvidas pelos membros, seja em São Paulo, seja por meio do escritório de representação em Brasília, sempre à luz das atribuições previstas no Regimento Interno.

Depois de um semestre atípico, o biênio de Coordenação 2018/2020 chega ao fim. A pandemia do COVID-19 impactou de forma muito significativa o trabalho desempenhado por toda a Defensoria Pública e, em especial, pelo Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Fomos apresentados a uma realidade de trabalho completamente nova, com a suspensão das atividades presenciais e a recomendação para a adoção do *home office*, permitindo o isolamento social como principal medida de enfrentamento à pandemia.

Iniciamos o *home office* a partir de meados da segunda quinzena de março e apesar da imensa alteração da sistemática de trabalho antes adotada, mostra resultados e produtividade significativa, que serão destacados a seguir com base nos recortes numéricos obtidos principalmente através das Audiências de Despachos solicitadas pelos/as colegas e realizadas com os Desembargadores do TJ/SP.

Para se ter uma idéia do acréscimo de produtividade havido durante este semestre da pandemia, no 1º semestre da Coordenação do Biênio 2018-2020 foram solicitadas 150 audiências e realizadas 113, enquanto que, neste 4º

semestre - com apenas 2 meses presenciais - **batemos o recorde com 268 solicitações e 208 despachos realizados**. Os números quase dobraram, inclusive nos resultados favoráveis em maior escala.

Entretanto, houve um decréscimo no número de sustentações orais realizadas no semestre. Afetados pela pandemia, os julgamentos por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams iniciaram-se no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apenas em meados de junho.

O Núcleo e os/as seus membros adaptaram-se muito bem a essa nova realidade, com a normalização das sessões de julgamento virtuais e o volume de sustentações se estabilizou. Este cenário poderá ser apresentado no relatório do próximo semestre.

2. Estrutura pessoal do NSITS

2.1 Membros/Colaboradores

O Núcleo possui 25 vagas de membros, já considerados os dois cargos com afastamentos para o exercício da Coordenação, bem como os cargos designados, com afastamento, para o escritório de Brasília. Os membros são escalados via DOE, em regra, para um dia de plantão, ocasião em que podem realizar sustentações orais, audiências de despachos ou outras atividades. **No período de fevereiro 2020 a julho 2020 pertenceram aos quadros do Núcleo os seguintes Defensores Públicos:**

- *Coordenadora: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.*
- *Coordenador Auxiliar: João Felipe Belem de Gouvêa Reis.*
- *Membro designado pela Defensoria-Geral para representação em Brasília: Rafael Ramia Muneratti.*
- *Membro designado pela Defensoria-Geral para representação em Brasília: Fernanda Maria de Lucena Bussinger.*

Defensores públicos membros:

- ☐ *Adriano Elias Oliveira*
- ☐ *Alessandro Valério Follador*
- ☐ *Alex Gomes Seixas*
- ☐ *Bruno Martinelli Scrignoli*
- ☐ *Carolina Brambila Bega*
- ☐ *Fábio Jacyntho Sorge*
- ☐ *Felipe Balduino Romariz (até 31/07/2020)*
- ☐ *Felipe do Amaral Matos*
- ☐ *Fernando Rodolfo Mercês Moris*
- ☐ *Filivalter Moreira dos Santos Júnior (até 31/07/2020)*
- ☐ *Gabriel Kenji Wasano Mizaki (até 31/07/2020)*
- ☐ *Glauco Mazetto Tavares Moreira*
- ☐ *Lorena Pereira Santin*
- ☐ *Maíra Ferreira Tasso*
- ☐ *Ricardo Fagundes Gouvea (até 14/05/2020)*
- ☐ *Ricardo Lobo da Luz*
- ☐ *Thiago Goes Cavalcanti de Araujo*
- ☐ *Vivian Monsef de Castro*

2.2 Servidores/Estagiários (São Paulo)

Oficiais de Defensoria: Há 04 cargos de Oficiais.

- *Alexandre Dall' Ovo Thurmann*
- *Silvia Tioko Uemura*
- *Fábio Renato Florêncio de Almeida*
- *Tu Moon Ming*

Estagiários de nível médio: Há 02 vagas de estagiários de ensino médio.

- ☐ *Isabella Sauer Domingos (até 30/04/2020 - encerramento pandemia)*

Estagiários de Administração (ensino superior): Há 04 vagas de estagiários de Administração.

- ☐ *Luid Edson Tavares Nunes (até 30/04/2020 - encerramento pandemia)*
- ☐ *Antonia Ivone Araujo da Silva (até 30/04/2020 - encerramento pandemia)*
- ☐ *Bruna Carolina Gonçalves França do Nascimento (a partir de 18/02/2020 até 30/04/2020 - encerramento pandemia)*

Estagiários de Direito (ensino superior): Há 06 vagas de estagiários de Direito.

- ☐ *Larissa Marques Motta de Oliveira (até 30/06/2020)*
- ☐ *Maidê Lins de Santana*
- ☐ *Silvia da Silva*
- ☐ *Vânia Cristina Santos*
- ☐ *Wesley Oliveira Andrade (a partir de 27/02/2020)*

2.3 Servidores/Estagiários (Brasília):

Servidores:

- *Wellington Elias Pereira - Assistente de Defensoria*
- *Tiago Medeiros Arrochela Taveira - Assistente Técnico I*
- *Marília Ibitinga Ferreira - Assistente Técnico II*

Funcionários terceirizados:

- *Estevam Moreno Filho - motorista*
- *Rosineide Souza da Silva - Serviços Gerais - Limpeza e Copa*

3. NSITS em números – SÃO PAULO

O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) divide a sua atuação em três grandes frentes: i) recebimento de intimações de pautas de Julgamento; ii) realização de sustentações orais iii) realização de audiências de despacho e entrega de memoriais. Em Brasília, há ainda o apoio específico no peticionamento de recursos internos perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Por construção histórica, o NSITS recebe as pautas das sessões de julgamentos do TJSP, STJ e STF e, na sequência, transmite aos/as Defensores/as Públicos/as naturais via e-mail. A partir de outubro de 2018, o Portal e-SAJ 2ª Instância passou a ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a intimação em processos digitais de segundo grau.

O novo Portal trouxe adaptações solicitadas pela Defensoria Pública durante a primeira fase do projeto, que se iniciou em outubro de 2016. Dentre elas, destaca-se a criação de filtros que possibilitam a pesquisa de intimações por Área de atuação, Seções/Subseções de Julgamento, Classe Processual (espécie de ação/recurso), Assunto Principal (tema tratado no processo) e Foro/Vara de Origem cadastrados no processo.

O processo de trabalho é similar ao já realizado pela Defensoria Pública nos processos em trâmite na 1ª Instância. Isso envolve a consulta e recebimento de intimações on-line pelo/a Defensor/a Público/a e a distribuição de processos digitais entre as Defensorias Públicas de cada Unidade (especialização de núcleo e cargo), atividade que normalmente é feita pelos Oficiais com perfil de distribuidores.

Cabe aos/às Oficiais/las distribuidores/as das Unidades a distribuição dos processos e intimações (especialização de núcleo e cargo) das demandas de competência recursal e originária, com exceção das ações de revisão criminal,

cujas intimações são distribuídas concentradamente pelo Setor de Revisões Criminais para todo o estado.

O fluxo de intimações de pautas de sessões de julgamentos dos processos físicos permaneceu inalterado. O recebimento das intimações é feito pelo NSITS, sendo posteriormente encaminhado aos/as Defensores/as Públicos/as, através do email institucional.

O NSITS também realiza sustentações orais dos processos da Defensoria Pública no Tribunal de Justiça-SP, no STJ e no STF, além de audiências de despachos em casos específicos, com Desembargadores/as e Ministros/as.

No início da gestão desta Coordenação, o NSITS inaugurou um novo formulário para a concentração das informações a respeito das sustentações orais e das audiências de despacho realizadas. Esta medida buscou aprimorar as informações a respeito dos resultados obtidos após as sustentações orais e audiências de despacho realizados.

A análise dos dados deste **quarto semestre** pode ser vista nos gráficos abaixo.

Tabela de produção

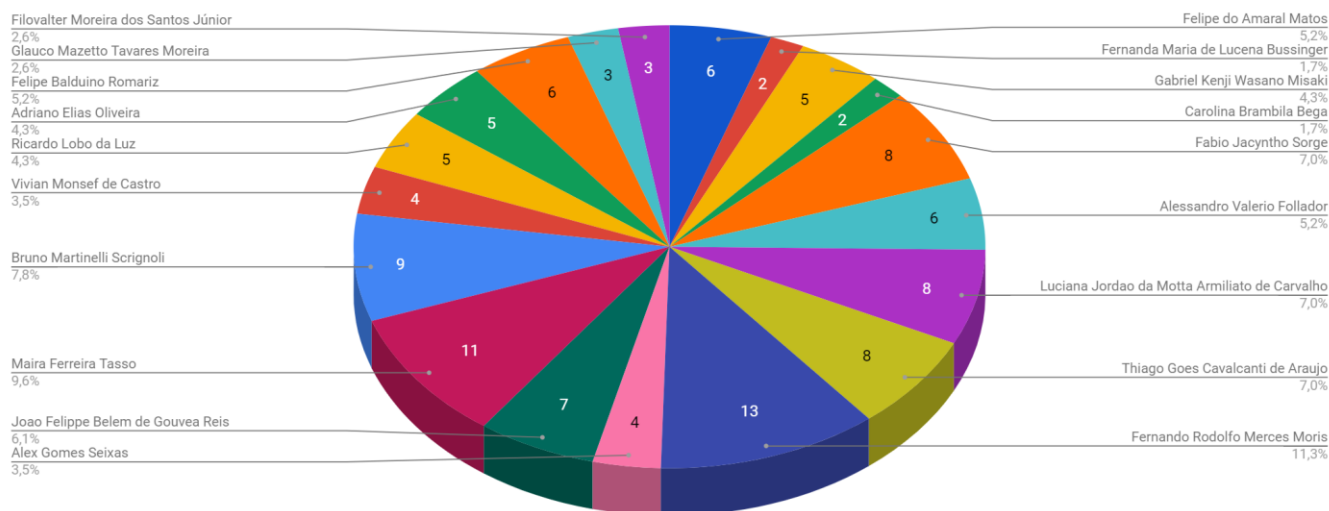
Serviços executados	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	TOTAL
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL	2	0	0	0	0	0	2
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	11	0	0	0	0	0	11
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO	65	0	0	0	4	21	90
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA CÂMARA ESPECIAL	24	0	0	0	0	0	24
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DO COLÉGIO RECURSAL	16	0	16	35	44	21	132
INTIMAÇÕES RECEBIDAS DA CÂMARA DO MEIO AMBIENTE (DIREITO PÚBLICO)	0	0	0	0	0	0	0
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO - CEJUSC	2	0	0	2	3	2	9
PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELOS DEFENSORES	36	23	0	0	19	37	115

PÚBLICOS							
JULGAMENTOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS	28	21	0	0	12	33	94
SUSTENTAÇÕES ORAIS NÃO REALIZADAS	6	0	0	0	2	2	10
SUSTENTAÇÕES TRANSFORMADAS EM PREFERÊNCIAS POR SUGESTÃO DA TURMA JULGADORA	2	2	0	0	5	2	11
PEDIDOS DE PREFERÊNCIA	4	15	10	0	12	11	52
ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (sem sustentação ou preferência)	2	20	48	25	31	36	162
PROCESSOS EM ACOMPANHAMENTO (DILIGÊNCIAS EM CARTÓRIOS)	122	72	64	66	95	98	517
AUDIÊNCIAS DE DESPACHOS COM DESEMBARGADORES	45	15	38	33	44	33	208
ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PARA DESPACHO	51	20	45	36	52	37	241
PETIÇÕES PROTOCOLIZADAS	72	46	0	0	38	74	230
MEMORIAIS DISTRIBUÍDOS / DESPACHADOS	46	10	3	15	38	108	220
MANIFESTAÇÕES EM AUTOS ACERCA DO CONVÊNIO DPE/OAB	2	3	0	0	0	0	5
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS AOS DEFENSORES PÚBLICOS	198	187	166	238	249	267	1305
ENVIO DE CÓPIAS DE PROCESSOS E DE PETIÇÕES AOS DEFENSORES PÚBLICOS	10	7	0	0	0	0	17
ATENDIMENTO GERAL	144	123	0	0	0	0	267
DILIGÊNCIAS EXTERNAS (CARGA DE AUTOS, PROTOCOLO DE PETIÇÕES, ETC.)	120	114	0	0	0	0	234
SGPDOC'S MOVIMENTADOS	31	3	0	0	0	0	34
RESULTADOS DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOLICITADAS:							
Favoráveis (total ou parcialmente)	14	4	0	0	7	13	38
Desfavoráveis	13	12	0	0	11	18	54
Vista dos autos / Retirado de pauta	9	6	0	0	1	5	21
Prejudicado	0	1	0	0	0	0	1

Sustentação Oral

Pedidos de Sustentações em acompanhamento por Defensor/a Público/a Plantonista

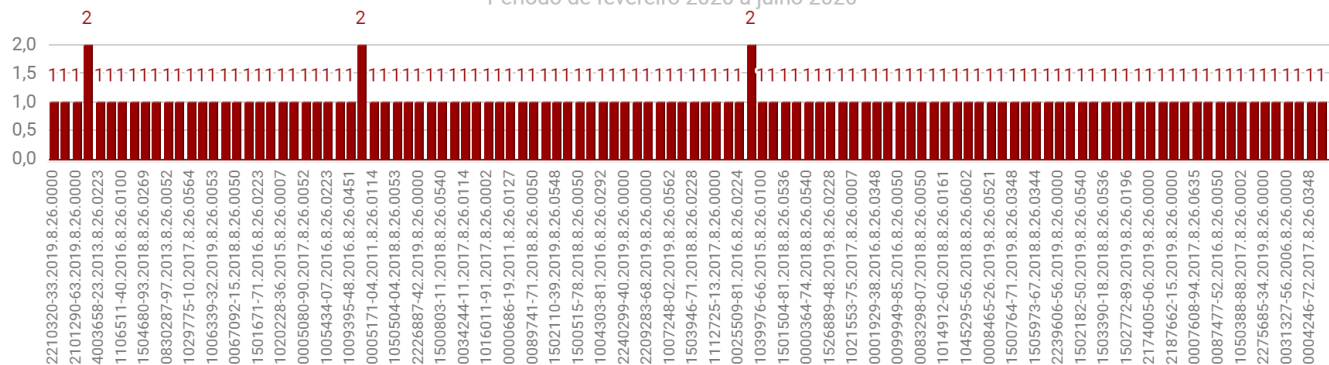
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de Pedidos de Sustentações em acompanhamento no período: **115**

Processos em acompanhamento

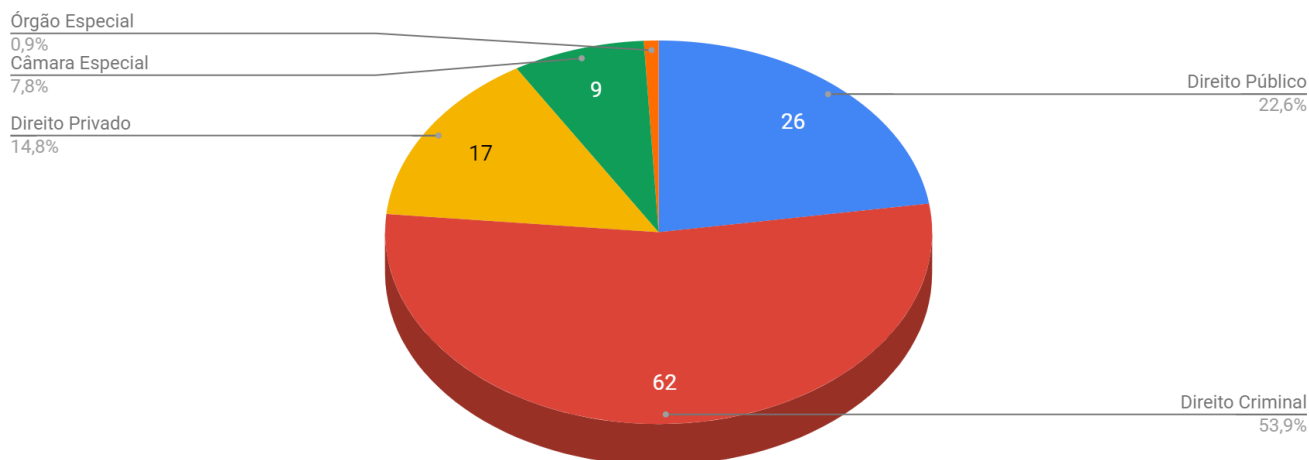
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de Processos em acompanhamento no período: **115**

Contagem de Processos por Seção:

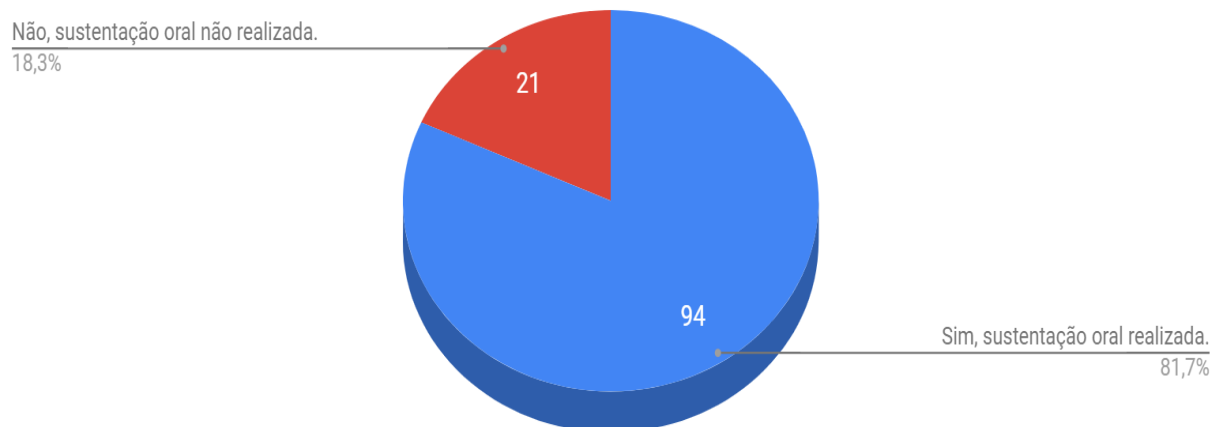
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de Processos de todas as seções em acompanhamento no período: **115**

A sustentação oral foi realizada?

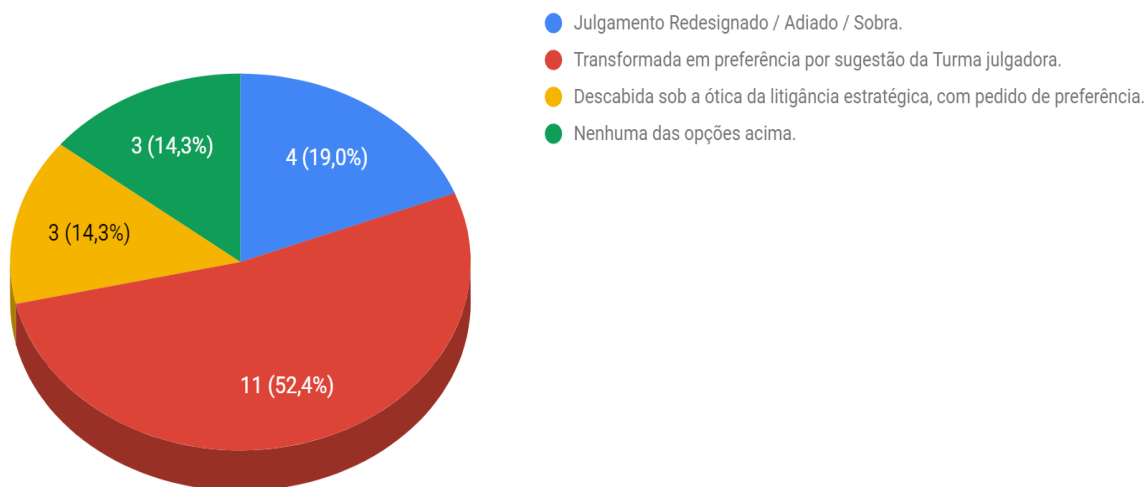
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de sustentações realizadas no período: **94**

Sustentação Oral não realizada. Qual o motivo pela não realização da sustentação oral?

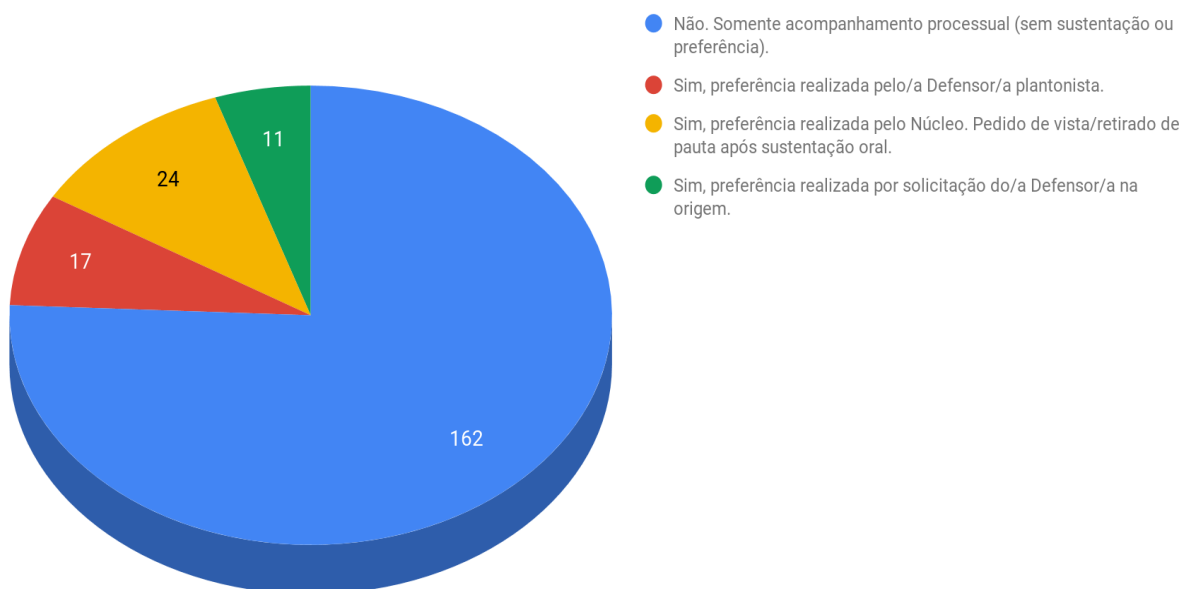
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de sustentações solicitadas, porém não realizadas, no período: **21**

A preferência foi realizada?

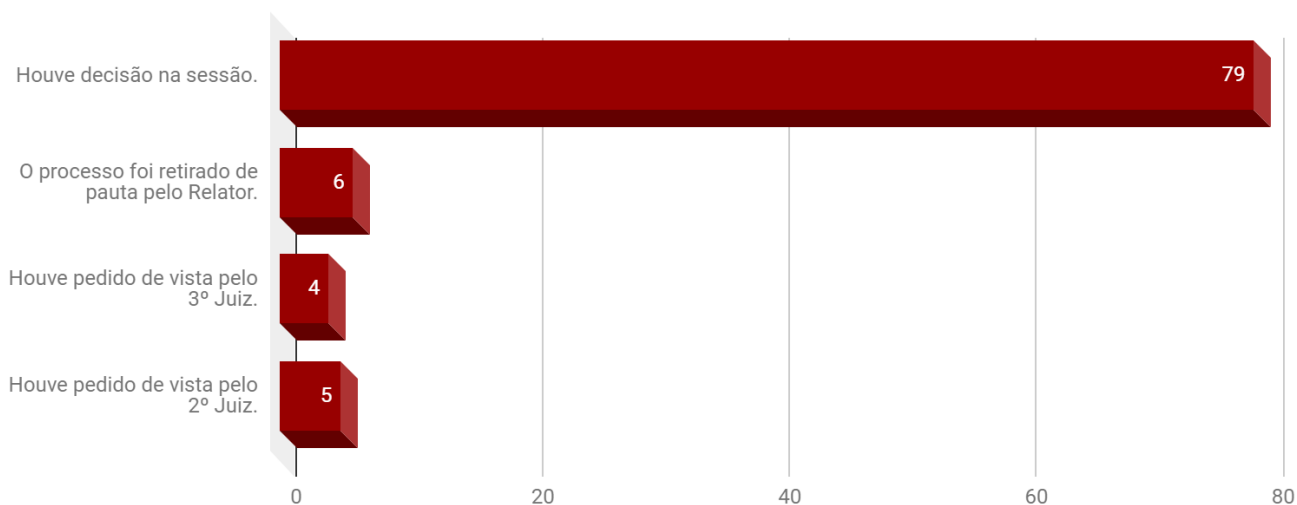
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de preferências solicitadas no período: **52**

Após realização da sustentação oral:

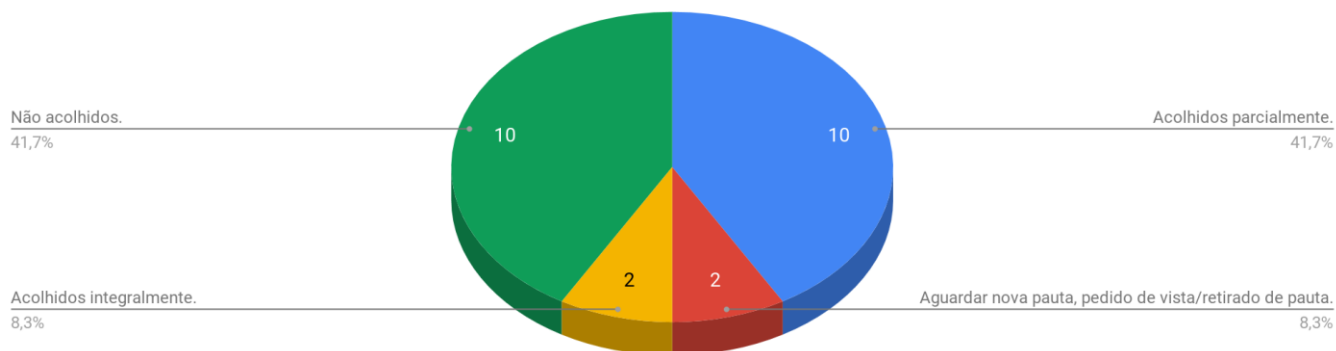
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de sustentações realizadas no período: **94**

Resultados dos julgamentos após acompanhamento dos pedidos de vista:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

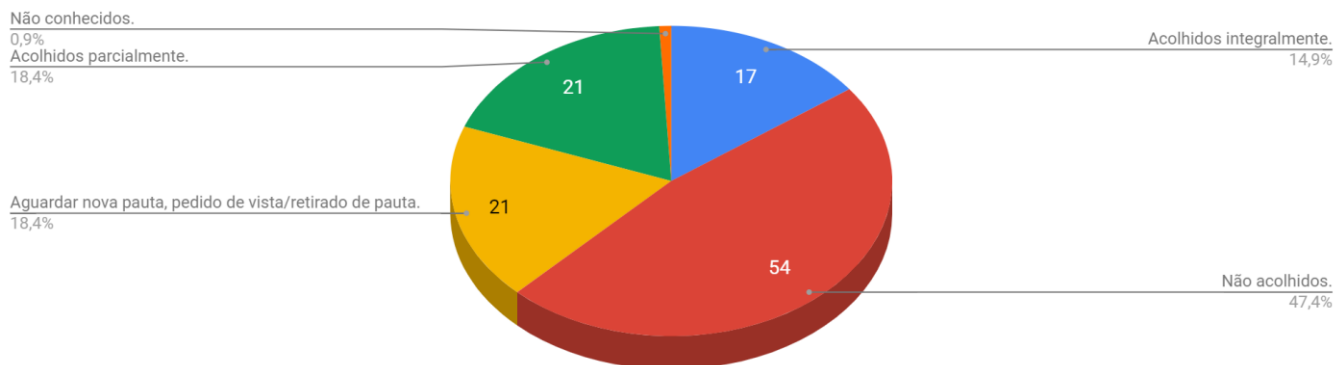


Total de julgamentos após acompanhamento dos pedidos de vista: **24**

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS

Resultados dos julgamentos em relação aos pedidos formulados pela Defensoria Pública:

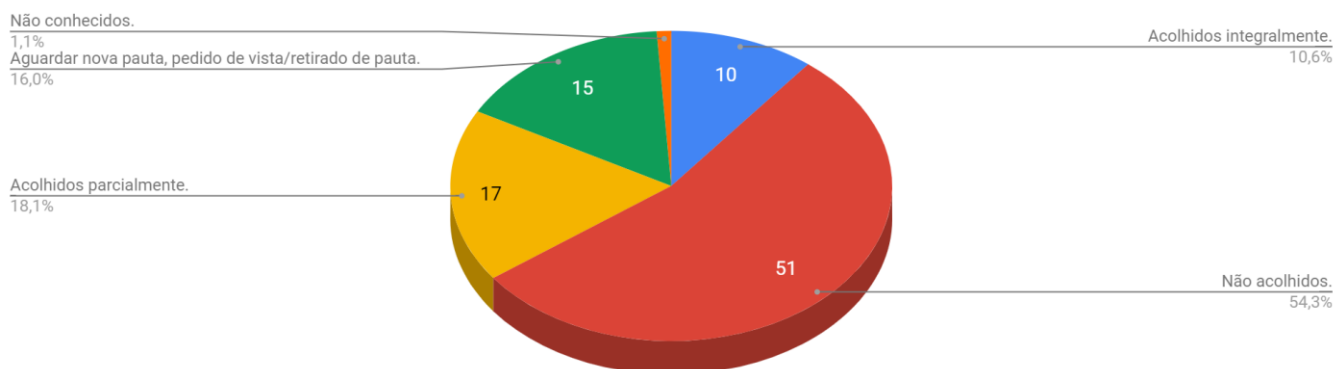
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período: **59**

Resultados dos julgamentos apenas em relação aos pedidos que foram sustentados

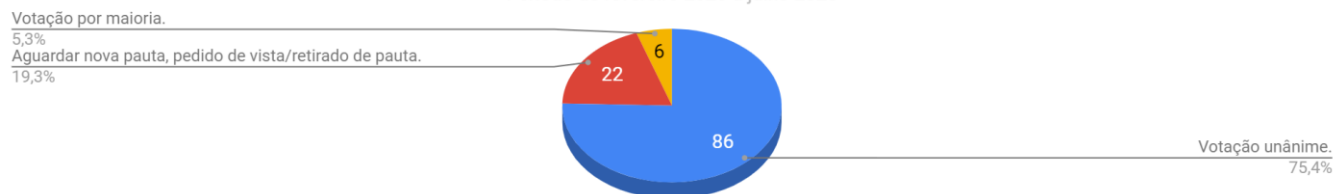
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período apenas em relação aos pedidos que foram sustentados: **42**

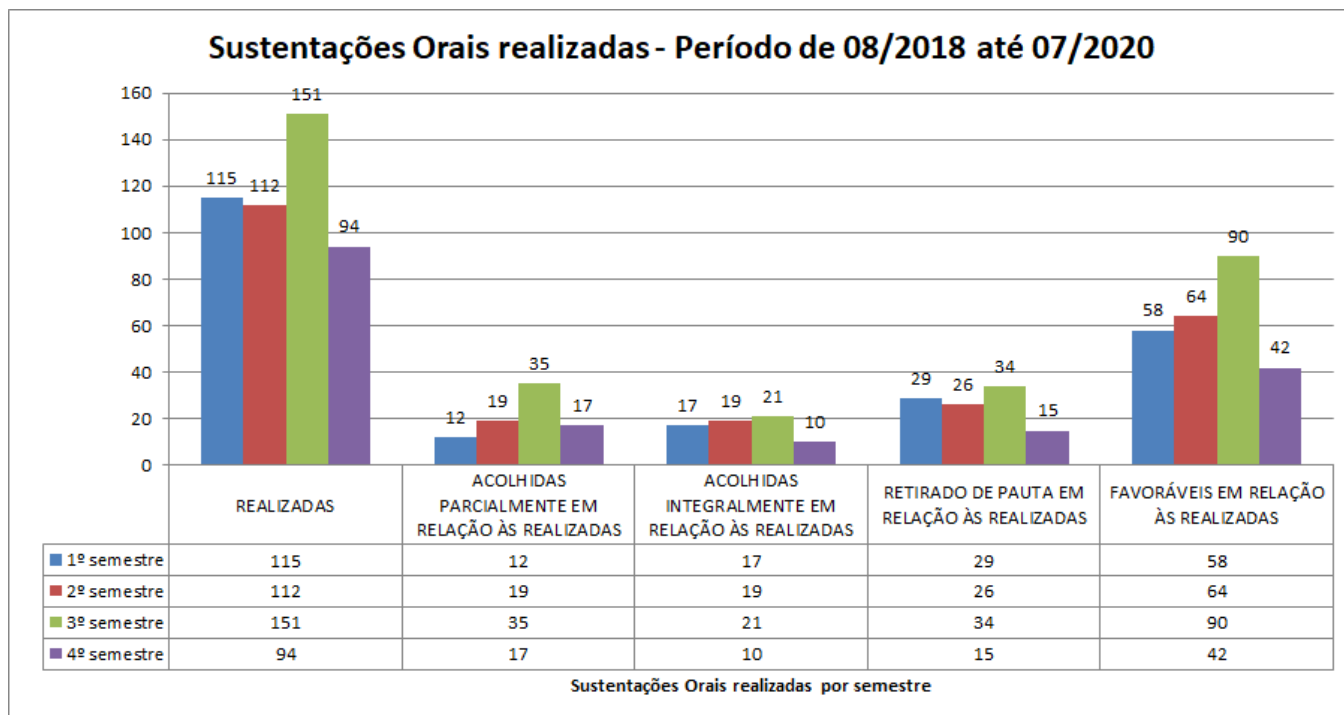
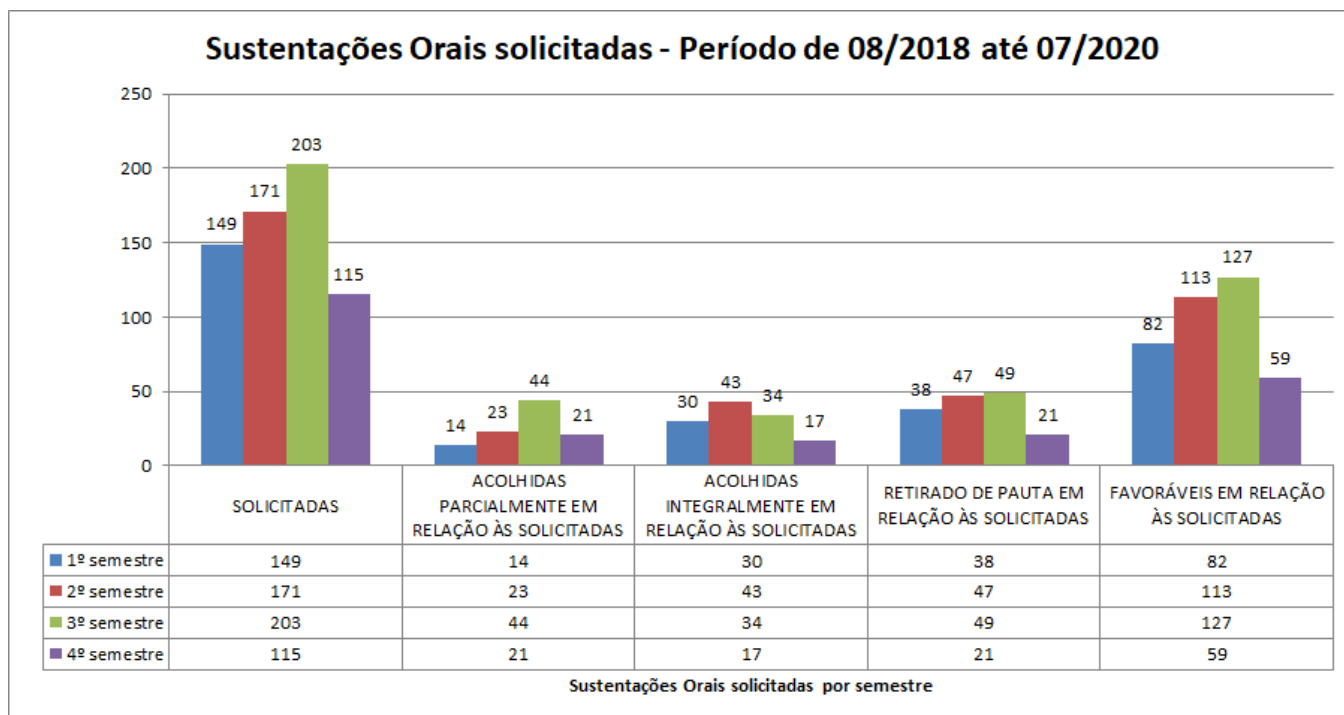
Análise do julgamento:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de julgamentos no período: **114**

Comparativo semestral das sustentações orais solicitadas / realizadas **durante os 4 semestres da gestão 2018/2020**



A média de **sustentações orais solicitadas** por semestre no biênio 2018/2020 foi de **159,5**, com **desvio padrão de 37,03**. As distâncias da média podem ser avaliadas na tabela abaixo:

DISTÂNCIA DA MÉDIA

1º SEMESTRE	149	-10,5
2º SEMESTRE	171	+11,5
3º SEMESTRE	203	+43,5
4º SEMESTRE	115	-44,5

A média de **sustentações orais realizadas** por semestre no biênio 2018/2020 foi de **118**, com **desvio padrão de 23,87**. As distâncias da média podem ser avaliadas na tabela abaixo:

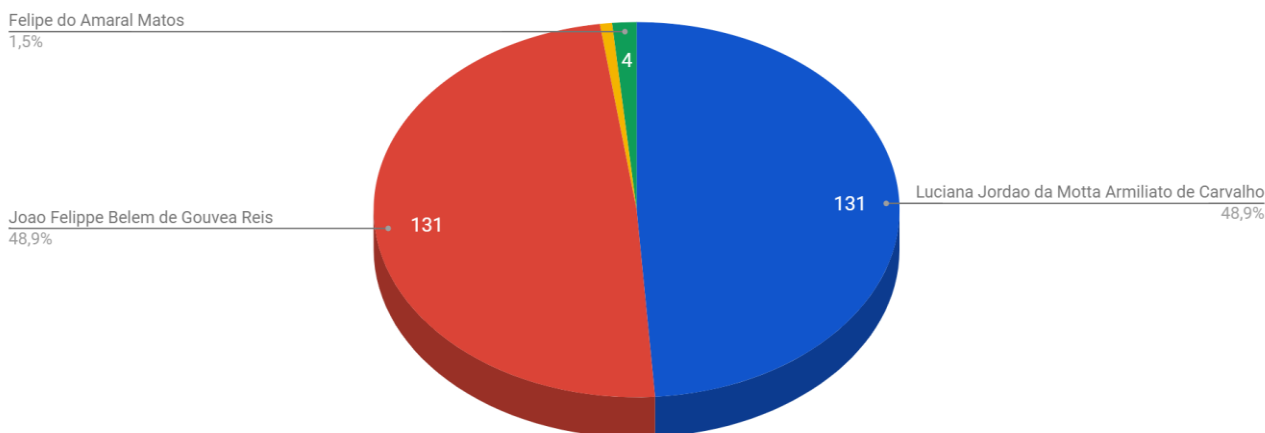
DISTÂNCIA DA MÉDIA

1º SEMESTRE	115	-3
2º SEMESTRE	112	+6
3º SEMESTRE	151	+33
4º SEMESTRE	94	-24

Audiência de Despacho

Pedidos de Despachos/Distribuição de Memoriais em acompanhamento por Defensor/a Público/a Plantonista

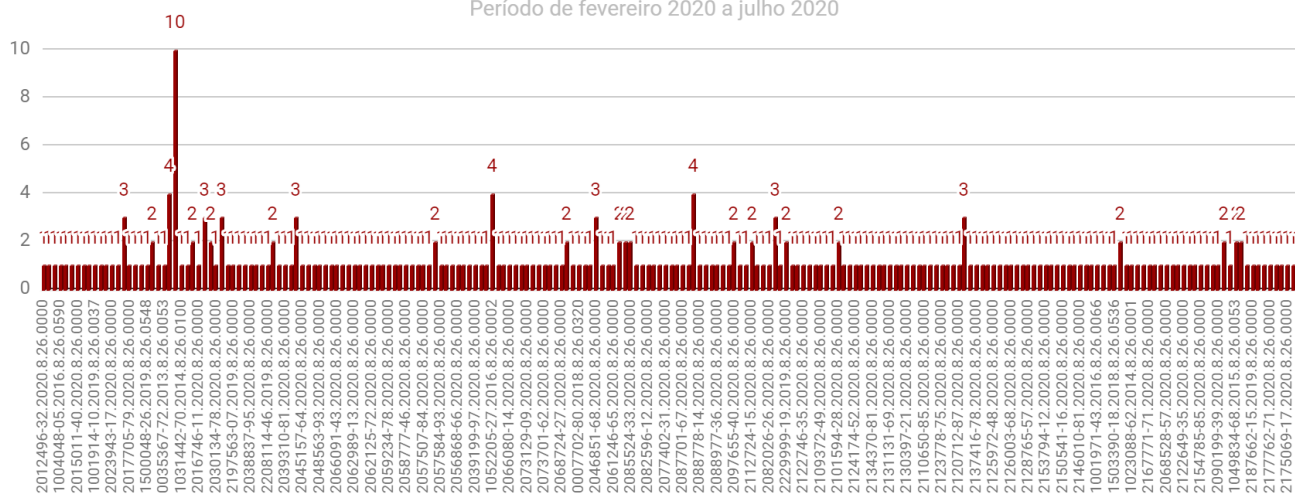
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de pedidos de despachos/distribuição de memoriais em acompanhamento no período: **268**

Processos em acompanhamento

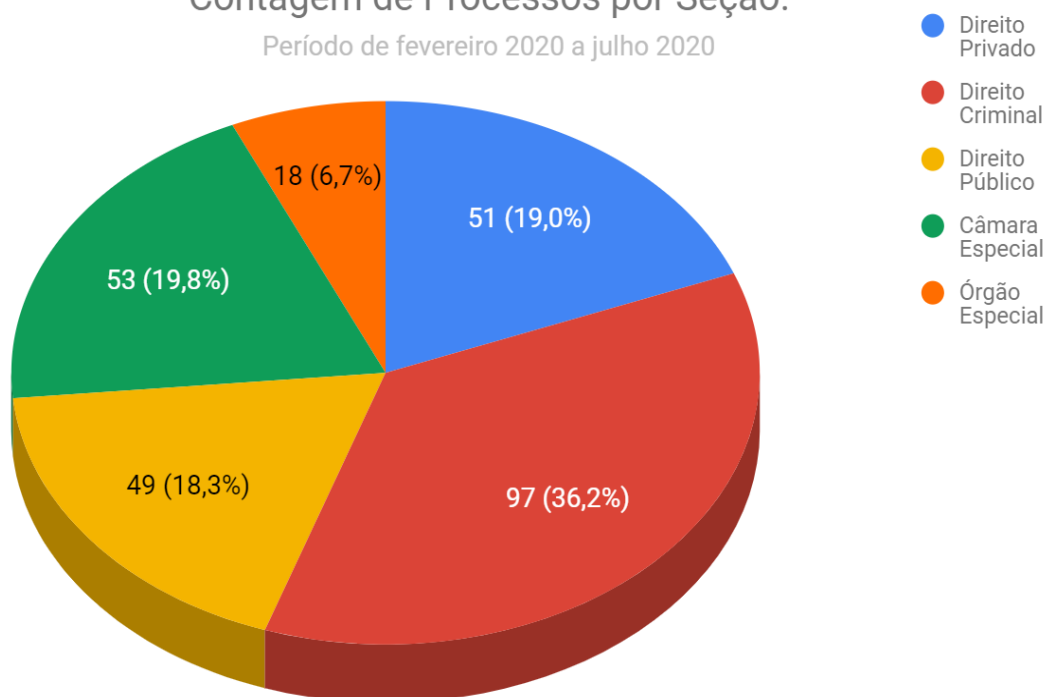
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de processos em acompanhamento para despacho/distribuição de memoriais no período: **268**

Contagem de Processos por Seção:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

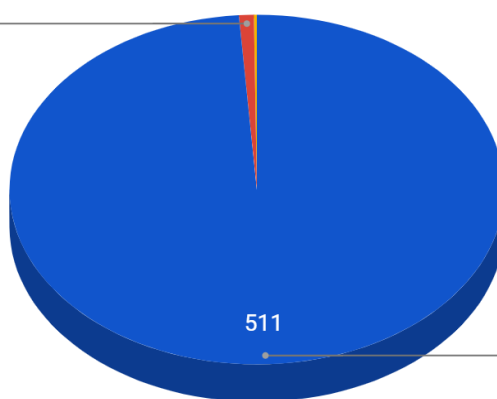


Total de processos de todas as seções em acompanhamento para despacho/distribuição de memoriais no período: **268**

Pedidos de Diligências em acompanhamento por Oficial/a

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

Fábio Renato Florêncio de Almeida
1,0%

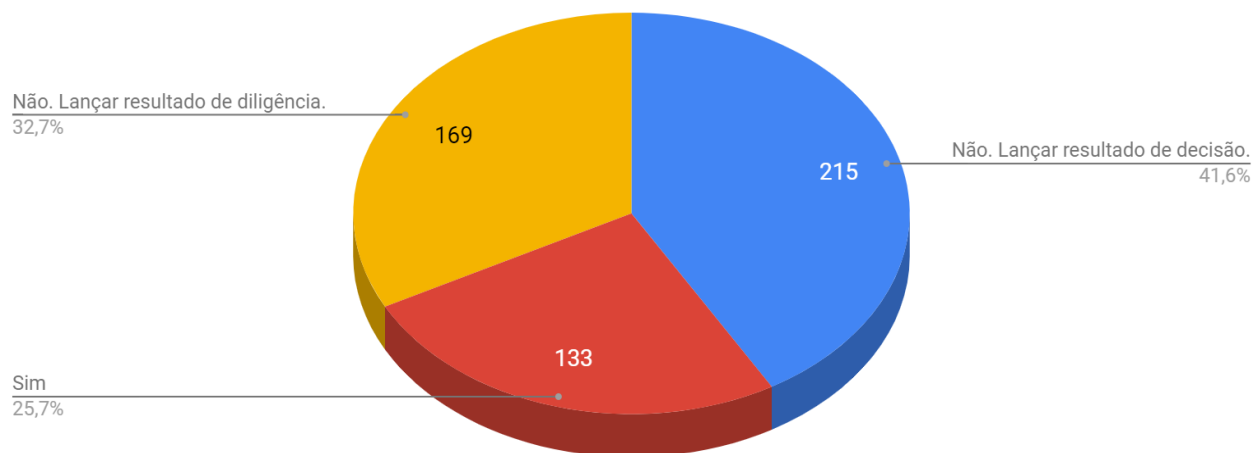


Alexandre Dall'Ovo Thurmann
98,8%

Total de lançamentos de diligências e/ou resultados de despachos em acompanhamento no período: **517**

Houve contato com o Cartório?

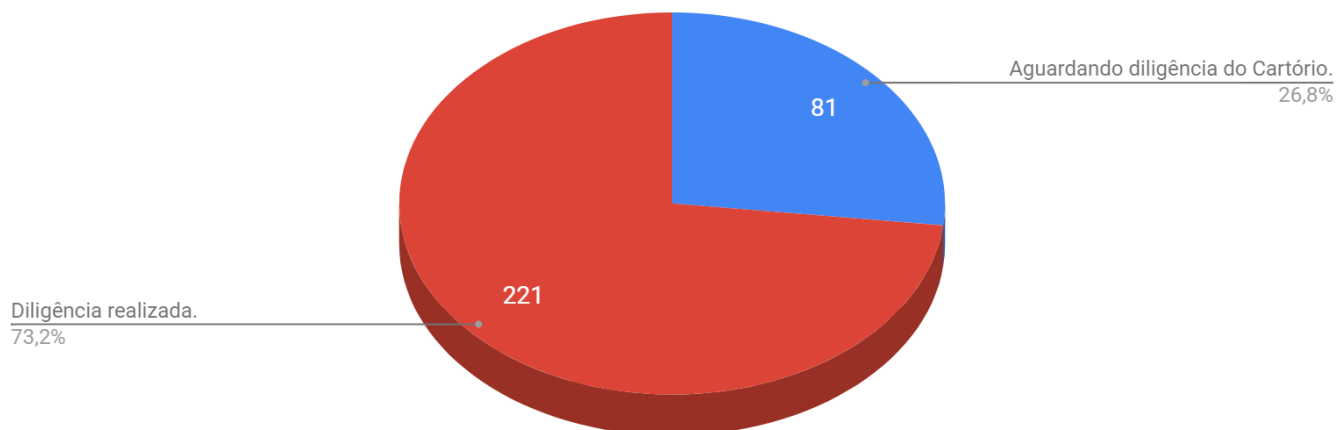
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de lançamentos de diligências e/ou resultados de despachos em acompanhamento no período: **517**

Resultado das diligências solicitadas em relação aos pedidos formulados pela Defensoria Pública:

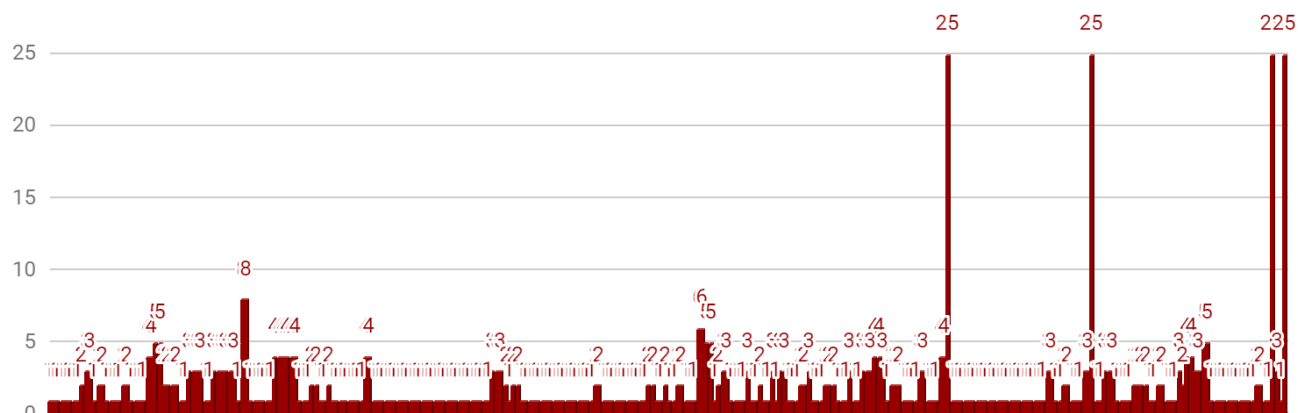
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de processos em que foram realizadas diligências em cartórios no período: **302**

Quantidade de contatos necessários para resolução das demandas por processo:

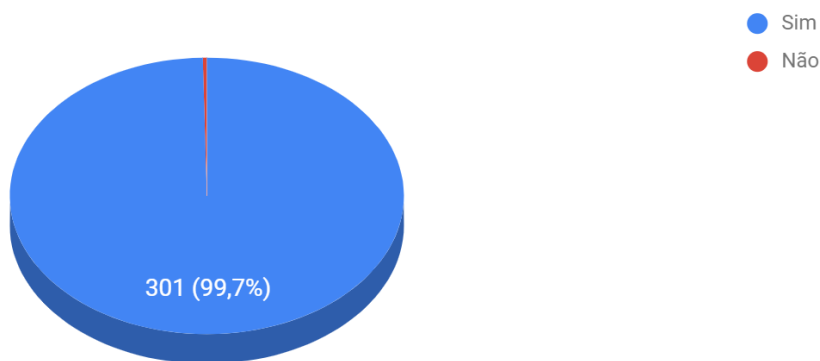
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de contatos realizados em cartórios para resolução de demandas no período: **616**

Houve comunicação do resultado da diligência ao/a Defensor/a Público/a solicitante?

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de comunicações realizadas ao/a Defensor/a solicitante no período: **301**

A audiência de despacho foi realizada?

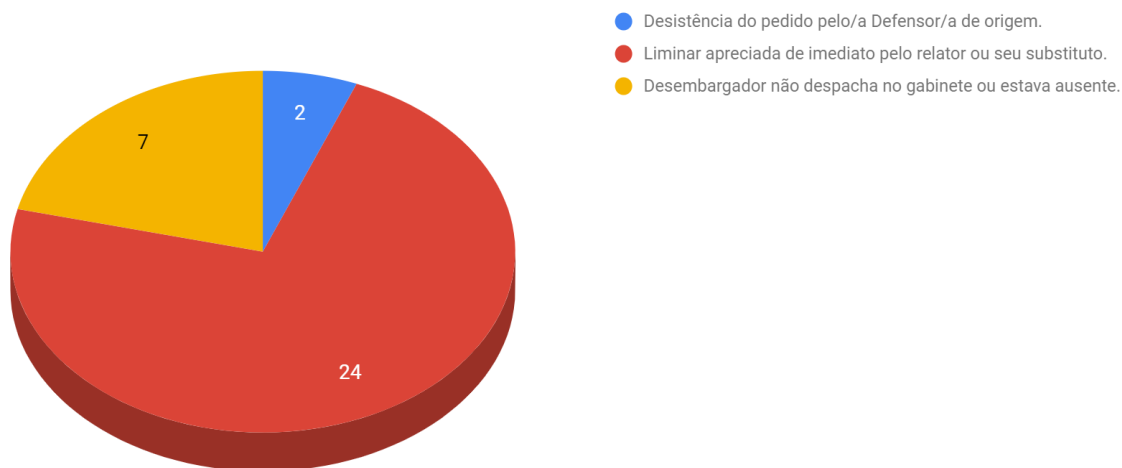
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de audiências de despachos realizadas no período: **208**

Audiência de Despacho não realizada. Qual o motivo pela não realização da audiência de despacho?

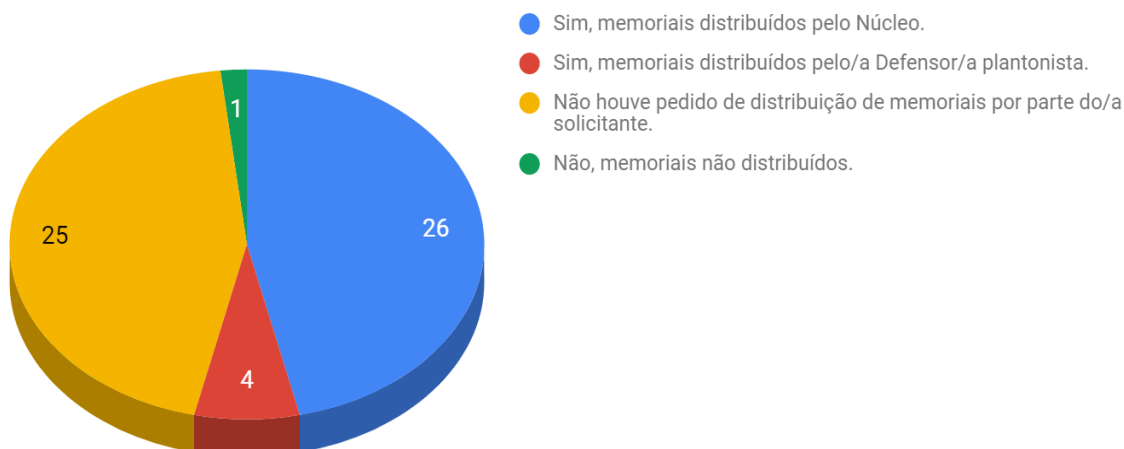
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de despachos não realizados no período: **33**

Os memoriais foram distribuídos?

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de processos em que houve distribuição de memoriais no período: **30**

Quantidade total de memoriais distribuídos por processo:

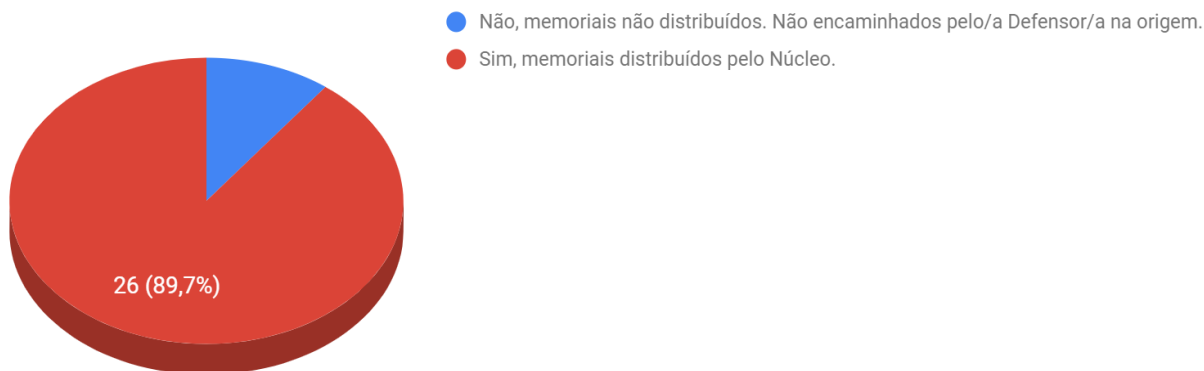
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de memoriais distribuídos em processos que houve despacho no período: **64**

Processos cujo foi solicitada apenas a distribuição de Memoriais, sem despacho. Memoriais distribuídos?

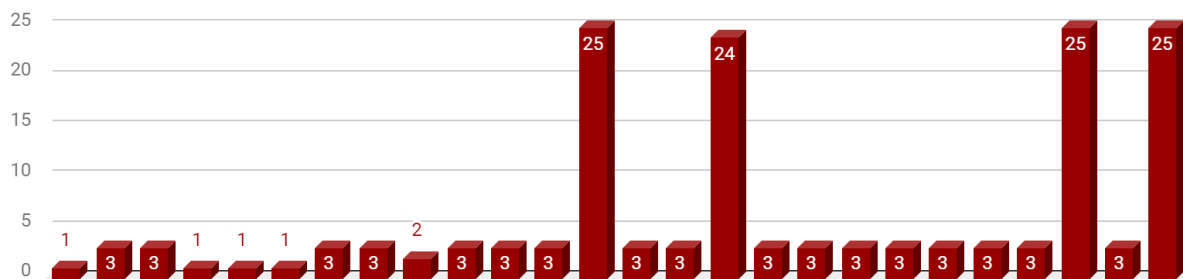
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de processos em que houve apenas distribuição de memoriais no período: **29**

Apenas solicitação de distribuição de Memoriais, sem despacho. Quantidade de memoriais distribuídos por processo:

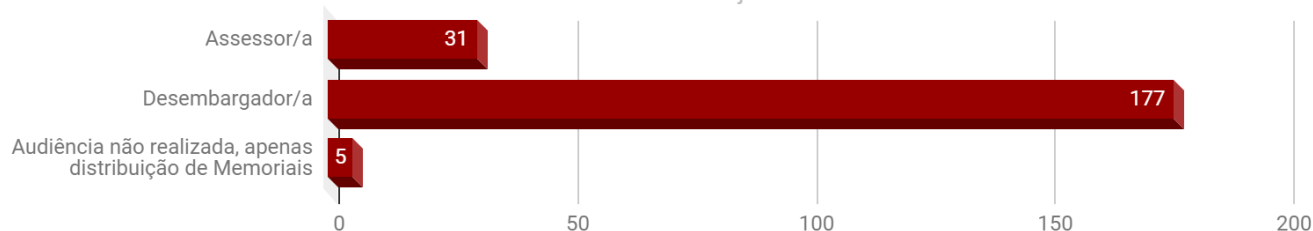
Período de agosto 2019 a janeiro 2020



Total de memoriais distribuídos, sem despacho, no período: **156**

Audiência realizada com Desembargador/a ou Assessor/a?

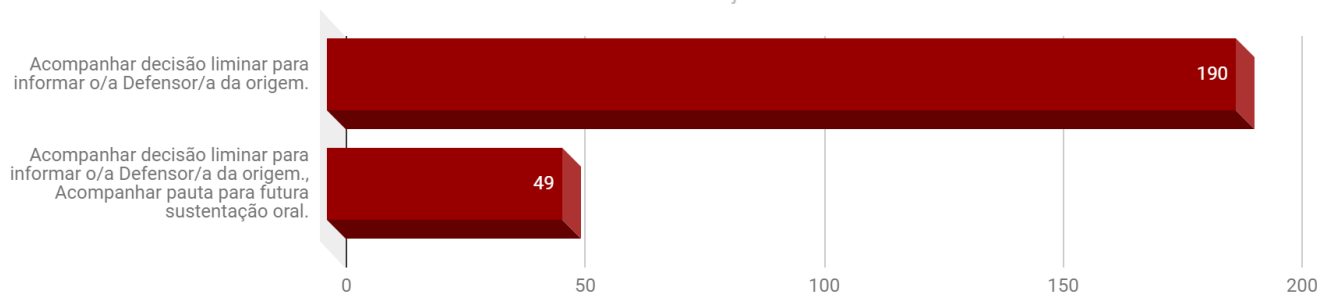
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de audiências realizadas no período: **208**

Após realização da audiência de despacho e ou acompanhamento:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

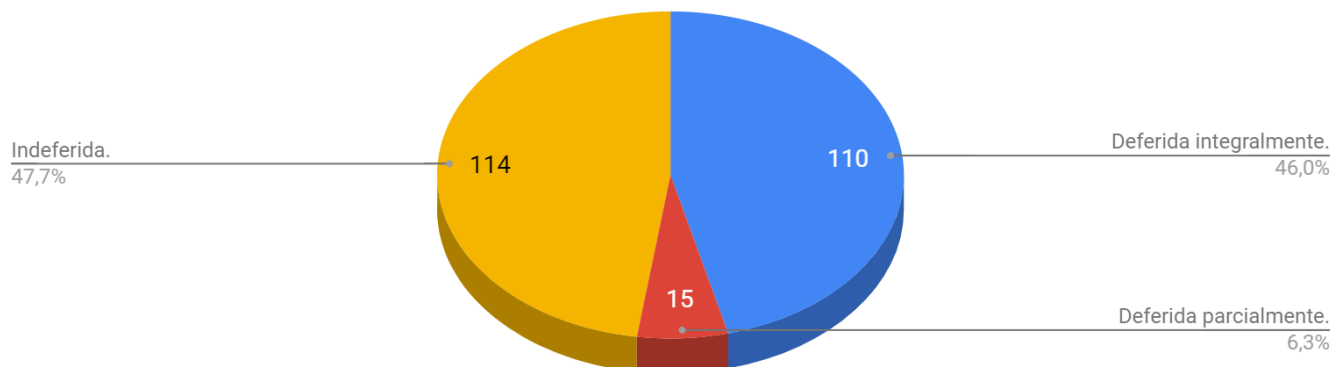


Total de acompanhamentos de recursos para despacho no período: **239**

RESULTADOS DAS DECISÕES LIMINARES

Resultados das decisões liminares em relação aos pedidos formulados pela
Defensoria Pública:

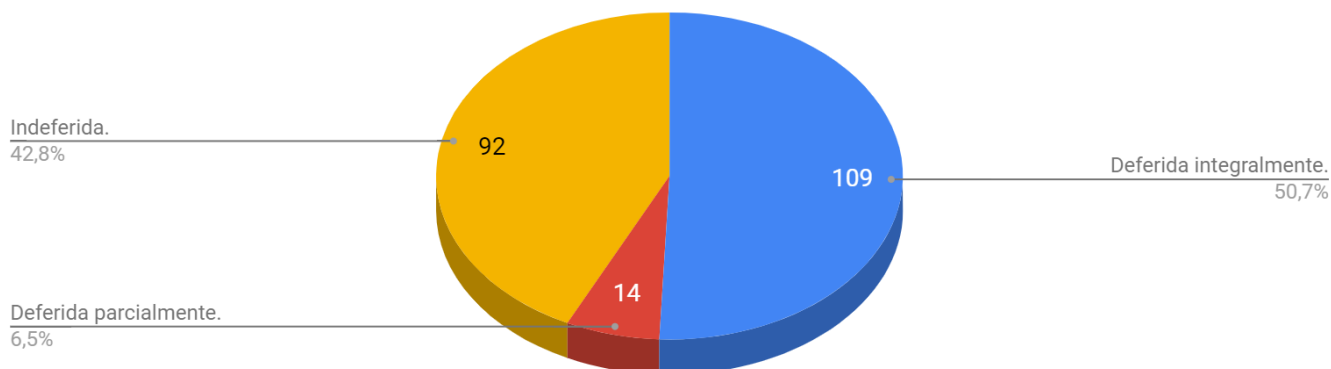
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período: **125 positivos de 239.**
Foram acompanhados 239 pedidos para despacho, sendo que em 29 não houve pedido de despacho pelo/a
Defensor/a da origem, apenas pedido de distribuição de Memoriais.

Resultados das decisões liminares apenas em relação aos pedidos que foram
despachados ou distribuídos memoriais:

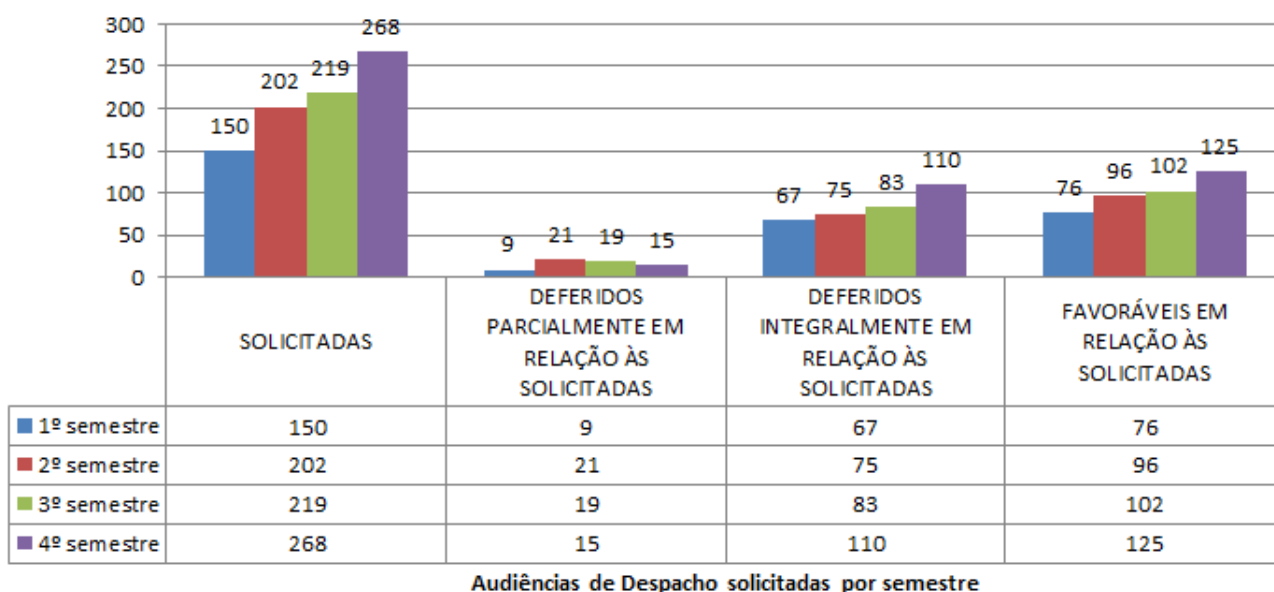
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



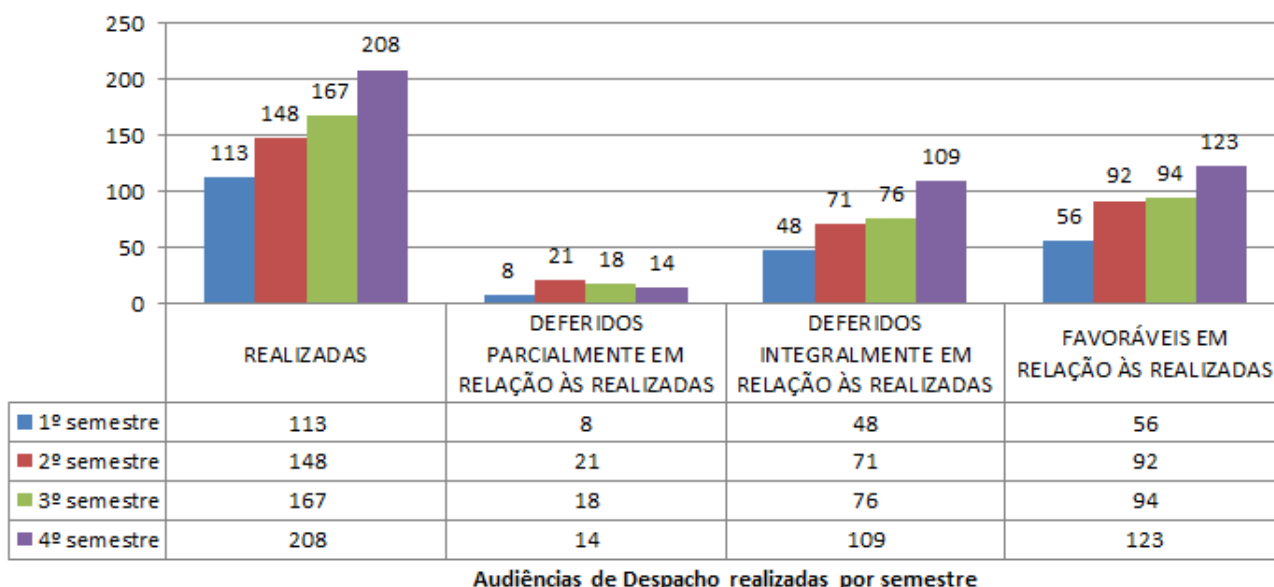
Total de resultados positivos e/ou aguardando decisões no período: **123 positivos de 215.** Desses **215**, foram
realizados **208** despachos, sendo que em **5** não houve pedido de despacho pelo/a Defensor/a da origem, apenas
pedido de distribuição de Memoriais.

Comparativo semestral das audiências de despacho solicitadas /
realizadas durante os 4 semestres da gestão 2018/2020

Audiências de Despacho solicitadas - Período de 08/2018
até 07/2020



Audiências de Despacho realizadas - Período de 08/2018
até 07/2020



A média de **audiências de despacho solicitadas** por semestre no biênio 2018/2020 foi de **209,75**, com **desvio padrão de 48,67**. As distâncias da média podem ser avaliadas na tabela abaixo:

DISTÂNCIA DA MÉDIA

1º SEMESTRE	150	-59,75
2º SEMESTRE	202	-7,75
3º SEMESTRE	219	+9,25
4º SEMESTRE	268	+58,25

A média de **audiências de despacho realizadas** por semestre no biênio 2018/2020 foi de **159**, com **desvio padrão de 39,58**. As distâncias da média podem ser avaliadas na tabela abaixo:

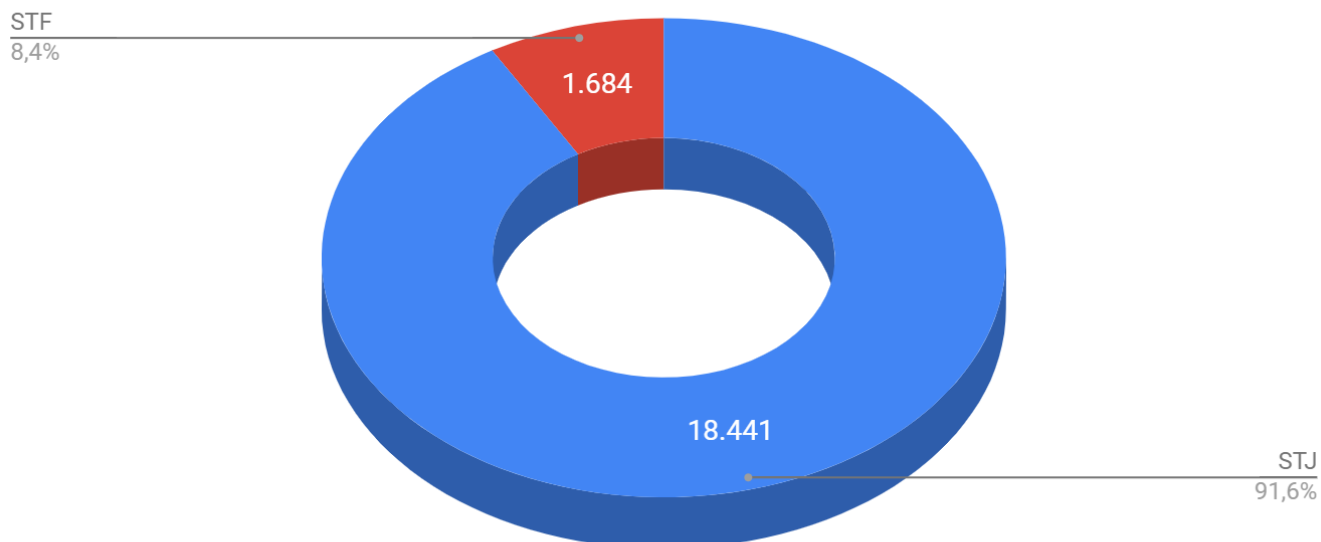
DISTÂNCIA DA MÉDIA

1º SEMESTRE	113	-46
2º SEMESTRE	148	-11
3º SEMESTRE	167	+8
4º SEMESTRE	208	+49

4. NSITS em números – BRASÍLIA

Intimações processadas (recebimento/envio aos Defensores Públicos)

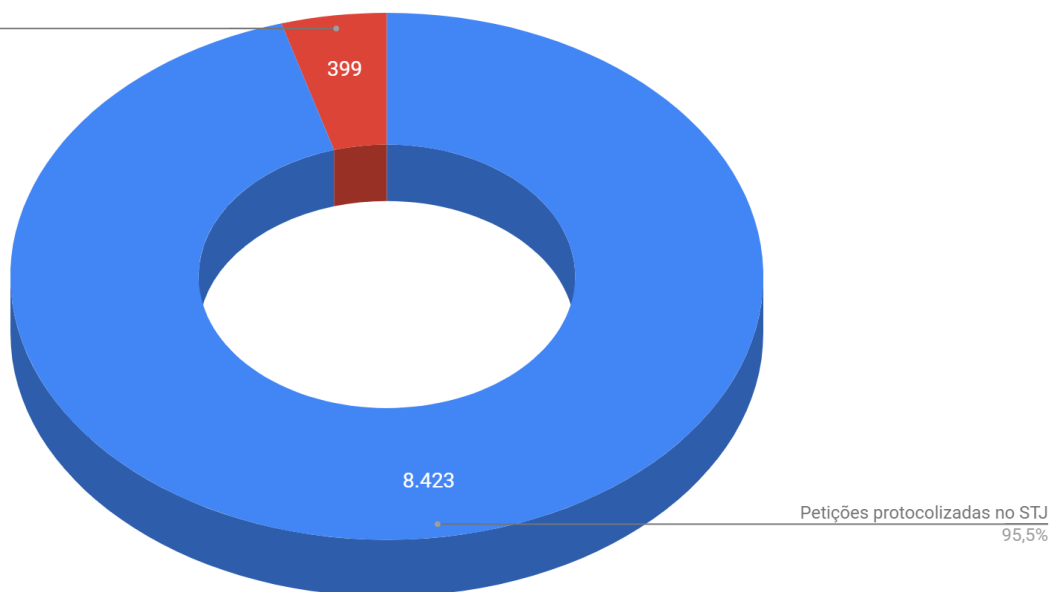
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Petições protocolizadas

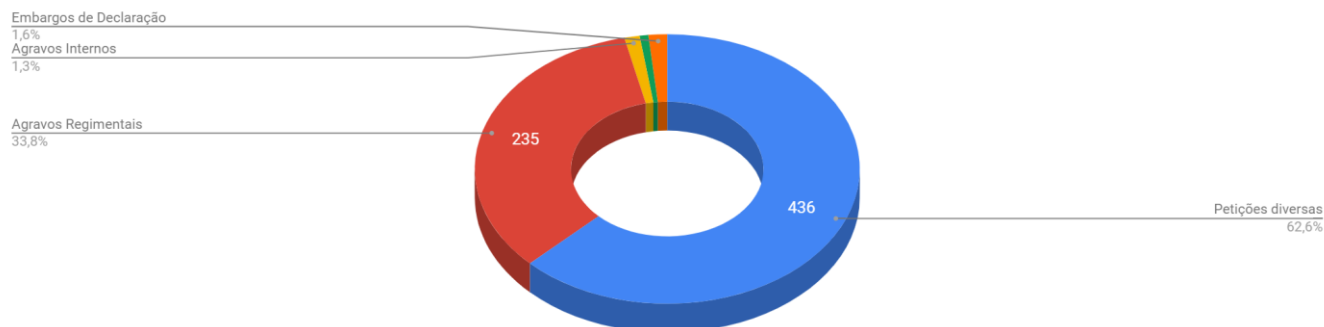
Período de fevereiro 2020 a julho 2020

Petições protocolizadas no STF
4,5%



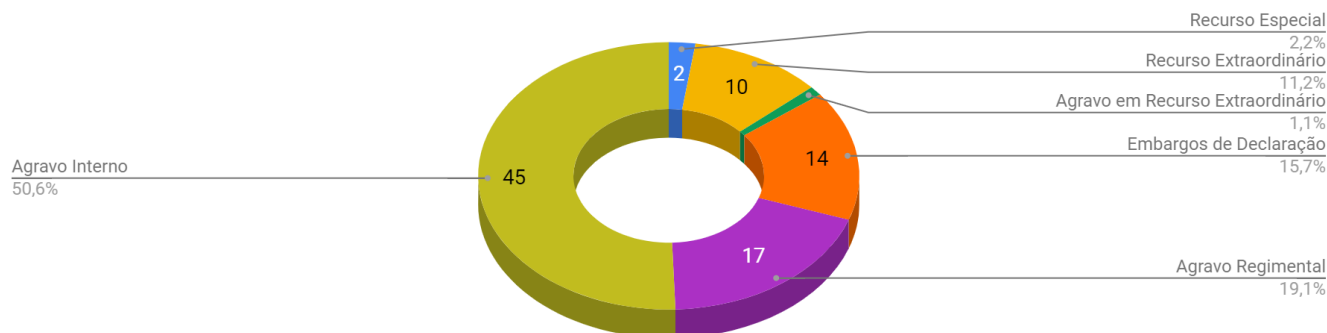
Peças e petições diversas

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



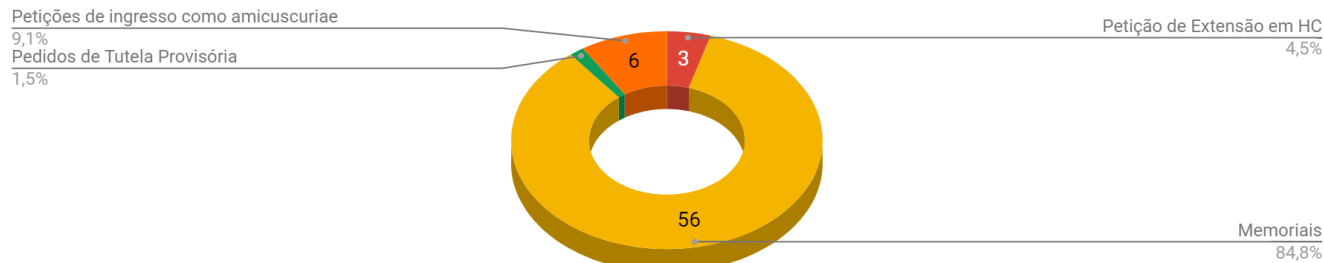
Contrarrazões em:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



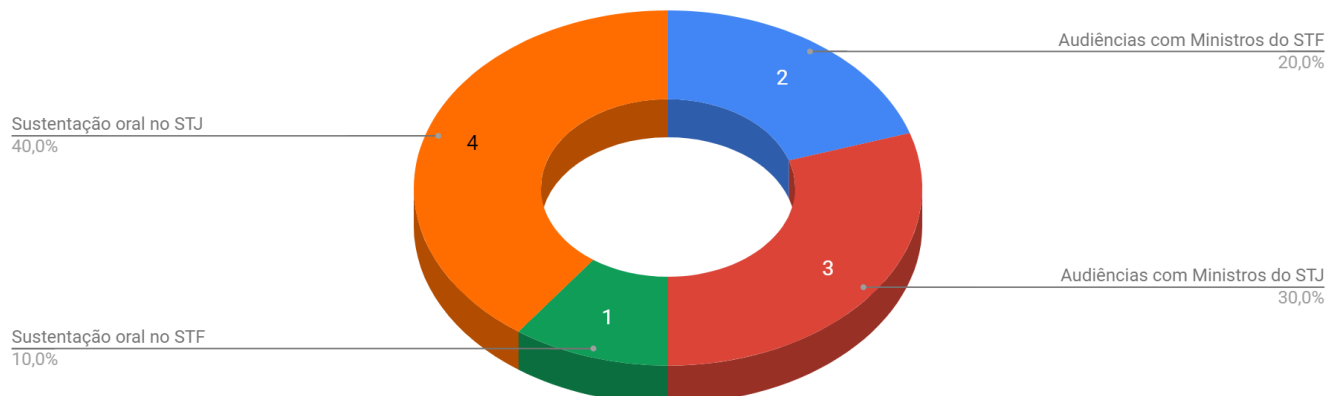
Petições de ingresso como amicuscuriae e distribuição de memoriais

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



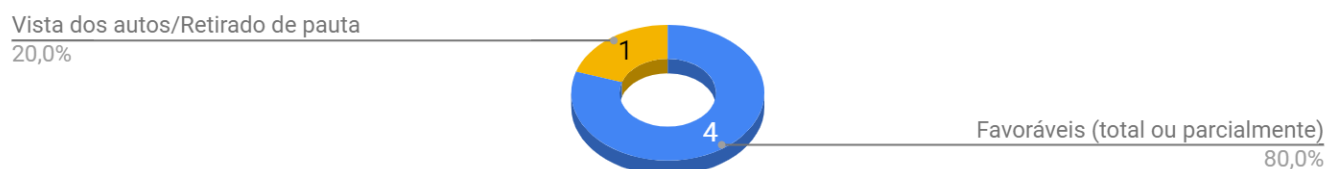
Audiências de despachos e sustentações orais realizadas

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



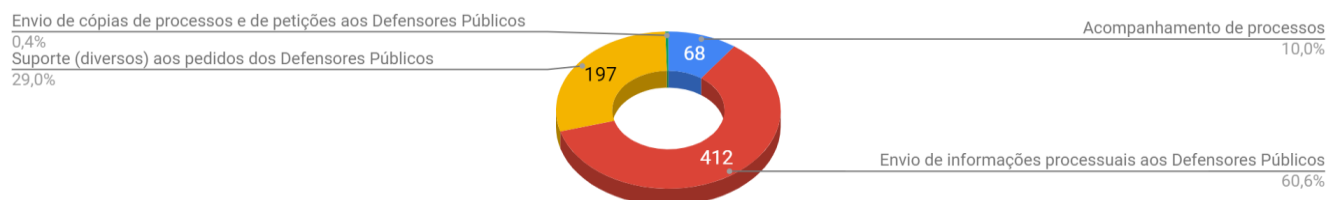
Resultados das sustentações orais realizadas

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



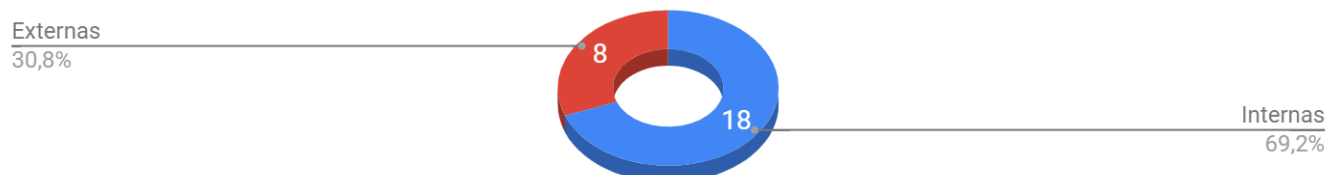
Suporte e acompanhamentos diversos

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Reuniões realizadas

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



5. ATIVIDADES DIVERSAS

5.1. SÃO PAULO:

→ Reuniões Institucionais e Solenidades internas e externas:

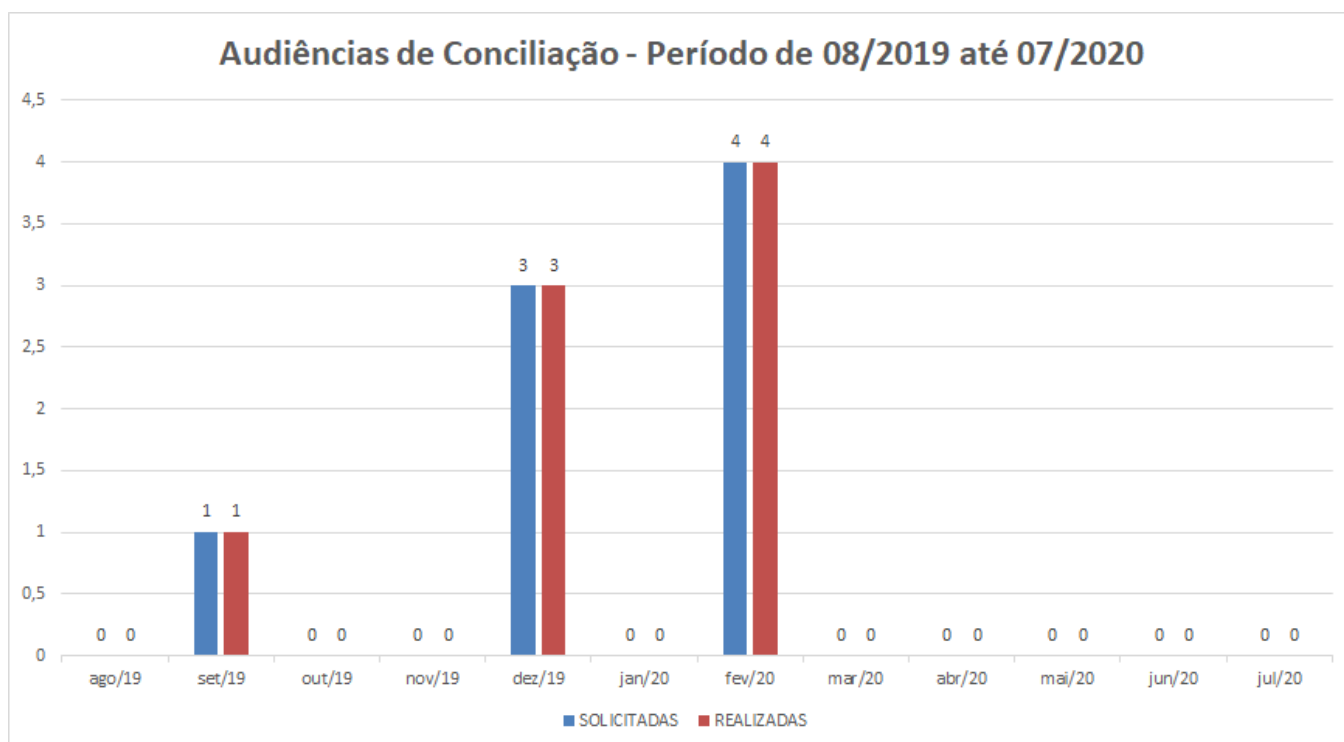
Data	Compromisso	Reunião Institucional / Solenidade
04/02/2020 09:30:00	Solenidade externa	Abertura do Ano Judiciário e Posse do Conselho Superior da Magistratura e da Diretoria da EPM. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - no Salão dos Passos Perdidos.
05/02/2020 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião dos Núcleos. Local: Rua Boa Vista.
05/02/2020 16:30:00	Reunião institucional interna	Reunião na Ouvidoria
19/02/2020 15:00:00	Reunião institucional interna	Reunião com o Núcleo da Mulher. Local: Sala do NSITS.
09/03/2020 09:00:00	Solenidade interna	Evento: “Lei Maria da Penha: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?” que contemplará a cerimônia de lançamento da Mostra de Desenhos dos/as alunos/as vencedores/as do concurso de mesmo nome, realizado em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a realizar-se em 09 de março de 2020, às 9h, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 no Auditório Paulo Kobayashi.
12/03/2020 13:00:00	Reunião institucional interna	Reunião com os Núcleos da Infância e do Consumidor para tratar da atuação conjunta com o Instituto Alana.
12/03/2020 17:00:00	Solenidade externa	Representação do DPG na Solenidade de posse dos Desembargadores ANA LÚCIA ROMANHOLE MARTUCCI, GILSON DELGADO MIRANDA e JUSCELINO BATISTA. Local: Palácio da Justiça, 2º andar - na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri).
17/03/2020 14:00:00	Reunião institucional externa	Reunião IDDD e Dr. Glauter Del Nero. Local: Sala do NSITS.
18/03/2020 09:00:00	Solenidade interna	Palestra no curso de formação para os novos Defensores Públicos - Dra. Luciana e Dr. Rafael Muneratti
01/04/2020 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião telepresencial entre Coordenação e Oficiais do NSITS.

06/05/2020 09:00:00	Reunião institucional externa	Roda de Conversa por videoconferência promovida pela Defensoria Pública-Geral de Pernambuco, com o tema “Atuação da Defensoria Pública em 2ª Instância”. Os coordenadores do NSITS fizeram uma exposição sobre o trabalho realizado pela Defensoria Pública paulista em segunda instância. Participaram do curso 35 Defensores/as de Pernambuco que atuam em segunda instância, além do Defensor Público-Geral daquele Estado, José Fabrício Silva de Lima, que também é Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege).
07/05/2020 09:00:00	Reunião institucional interna	Reunião telepresencial entre NSITS de São Paulo e Brasília.
12/05/2020 15:00:00	Reunião institucional interna	Reunião telepresencial entre Coordenação e Oficiais do NSITS.
01/06/2020 09:30:00	Reunião institucional interna	Reunião Ordinária NSITS - 01/06/2020 (videoconferência através da plataforma Microsoft Teams).
04/06/2020 18:00:00	Reunião institucional externa	Reunião com o Servidor do STJ responsável por criar o Painel de Dados inteligentes da Defensoria (com o Power BI e Athos). Participantes: 1ª Subdefensoria, Assessoria Criminal, Defensores Públicos do NSITS de São Paulo e Brasília, Thandara Santos.
10/06/2020 11:00:00	Reunião institucional interna	Reunião telepresencial com o NESC e a Assessoria Criminal.
10/06/2020 15:00:00	Reunião institucional interna	Reunião telepresencial com a Ouvidoria.
16/06/2020 15:00:00	Reunião institucional interna	Reunião conjunta entre Núcleos Especializados e Conselho Consultivo da Ouvidoria.
01/07/2020 09:30:00	Reunião institucional interna	2º Workshop do Núcleo de 2ª Instância e Tribunais Superiores. Evento voltado apenas para o público interno, transmitido ao vivo pela plataforma Microsoft Teams.
02/07/2020 14:30:00	Reunião institucional externa	Reunião Telepresencial com a Vice-Presidência do TJ para apresentação da coordenação do Núcleo da Infância e Juventude.
03/07/2020 15:00:00	Reunião institucional interna	Reunião com Assessoria Cível - Dra. Sun Yue.
06/07/2020 16:00:00	Reunião institucional interna	Reunião Telepresencial para tratar sobre a Redistribuição do Agravo de Instrumento nº 2101594-28.2020.8.26.0000 (Fornecimento de água). Participantes: Luiz Fernando Baby Miranda e Giovana Devito dos Santos Rota.
16/07/2020 13:30:00	Reunião institucional interna	Apresentação do Plano de Atuação - 2020/2022 no Conselho.
17/07/2020 09:00:00	Reunião institucional interna	3º Workshop do Núcleo de 2ª Instância e Tribunais Superiores. Evento voltado apenas para o público interno, transmitido ao vivo pela plataforma Microsoft Teams.
20/07/2020 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião entre Coordenação e Oficiais do NSITS.

27/07/2020 17:00:00	Reunião institucional interna	Reunião - Dr. Allan. Discussão do caso do Show do Ronald Mc Donald's. Apelação nº 1127739-71.2016.8.26.0100 pautada para 10/08/2020. A relatora (Dra. Dora) se aposentou e o julgamento não terminou.
28/07/2020 10:00:00	Reunião institucional externa	Reunião das Defensoras e Defensores Públicos que atuam nos tribunais - COMISSÃO CONDEGE.
28/07/2020 14:00:00	Reunião institucional interna	Reunião - NESC. Assunto: definição de estratégia para atuação nos casos de tráfico privilegiado.

→ **Participação em Audiências de Conciliação - CEJUSC:**

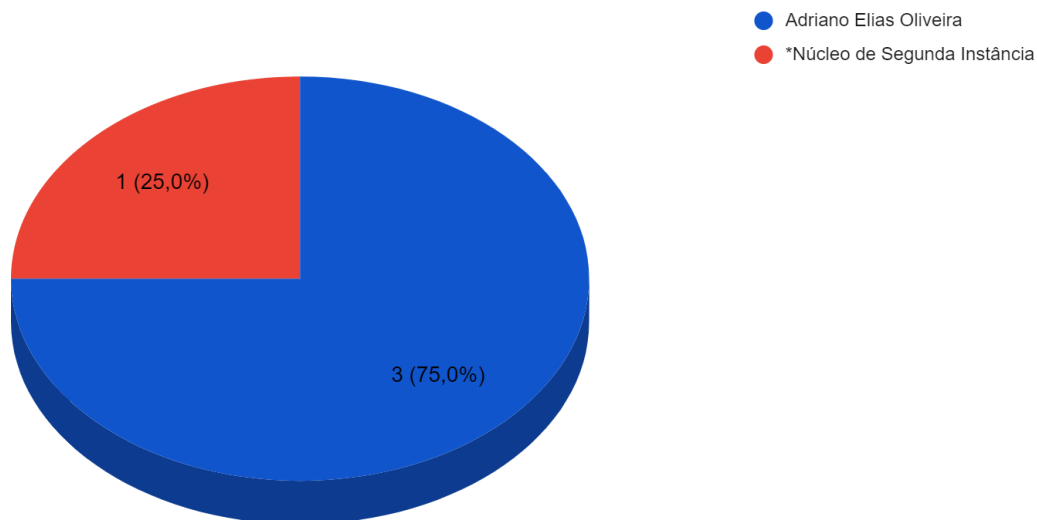
Desde o semestre anterior, o Núcleo passou a participar de Audiências de Conciliação realizadas no Fórum João Mendes. Foram acompanhadas 4 audiências de conciliação neste quarto semestre (fevereiro a julho).



Audiência de Conciliação

Pedidos de Conciliação em acompanhamento por Defensor/a Público/a Plantonista

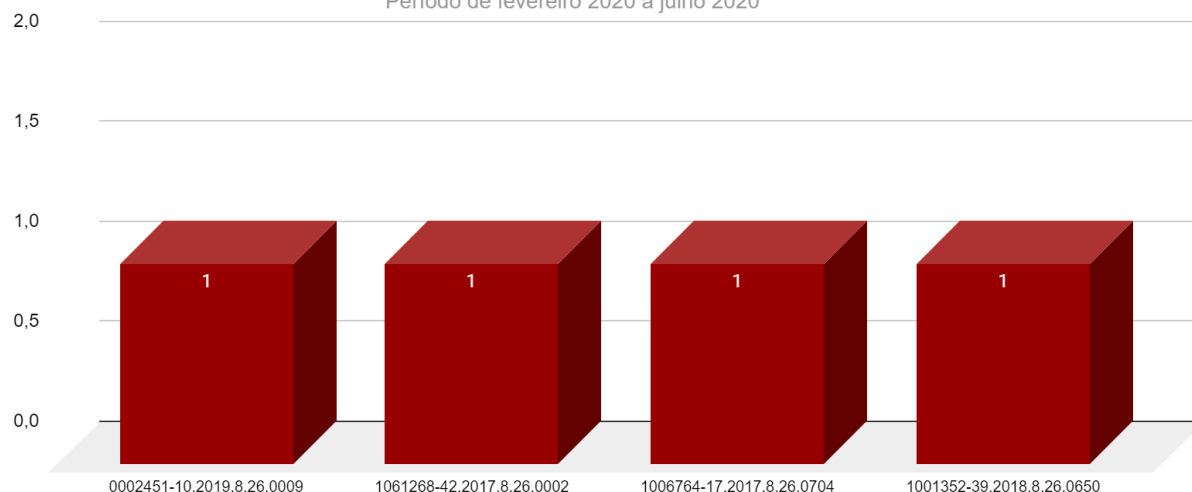
Período de fevereiro 2020 a julho 2020



Total de pedidos de conciliação em acompanhamento no período: **4**

Processos em acompanhamento

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

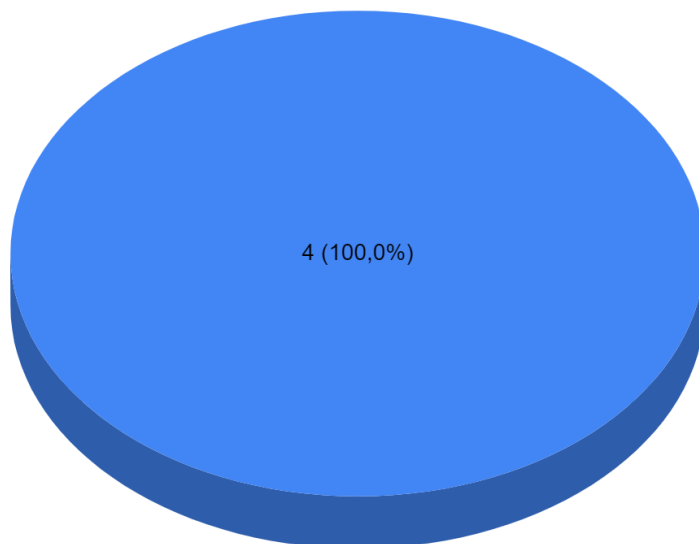


Total de processos em acompanhamento para conciliação no período: **4**

Contagem de Processos por Seção:

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

● Direito Privado

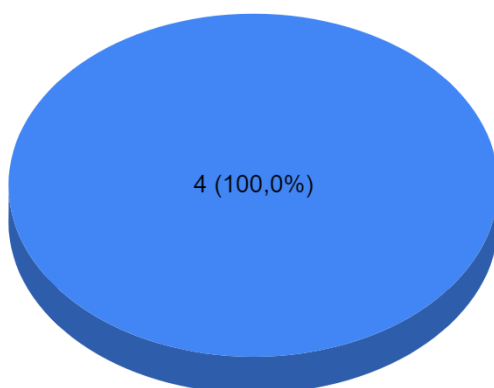


Total de processos de todas as seções em acompanhamento para conciliação no período: **4**

A conciliação foi realizada?

Período de fevereiro 2020 a julho 2020

● Sim, conciliação realizada.

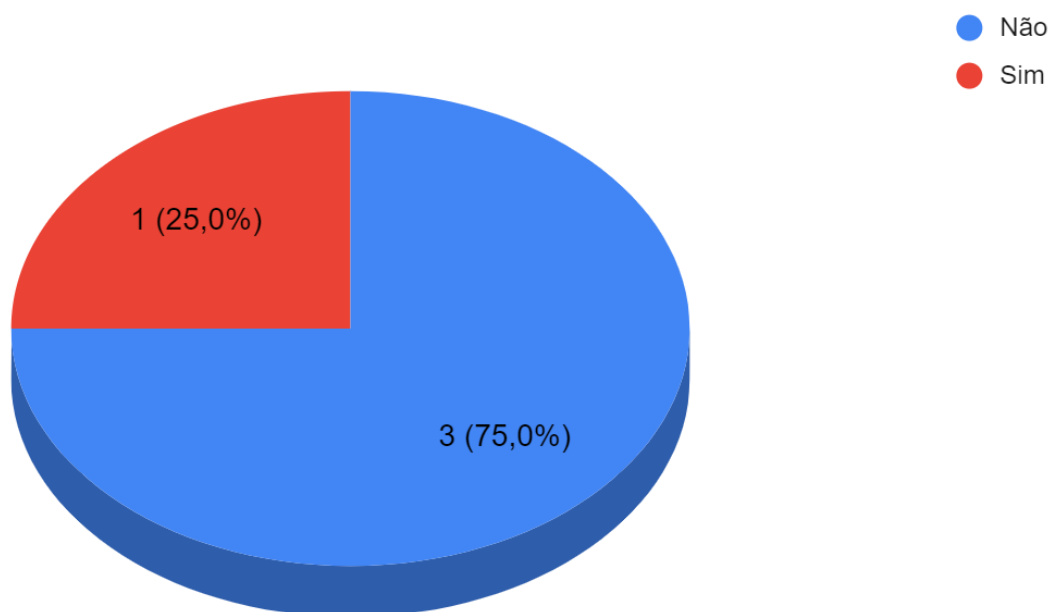


Total de audiências de conciliação realizadas no período: **4**

Total de conciliações não realizadas no período: 0

Houve comunicação do resultado ao/a Defensor/a Público/a
solicitante (com cópia para o Núcleo)?

Período de fevereiro 2020 a julho 2020



→ **Atuação Coordenada com os demais Núcleos Especializados:**

Um dos eixos da proposta de Coordenação apresentada pelos atuais Coordenadores ao Conselho Superior em julho de 2018 foi a atuação coordenada, prioritária e prévia com os demais Núcleos Especializados.

Esta proposta foi implementada e está em constante aprimoramento, também neste **quarto semestre**.

→ **Implantação de Cargos em Segunda Instância:**

O Grupo de Trabalho, instaurado para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda Instância de jurisdição, finalizou suas atividades com apresentação de Relatório final no CSDP em 29 de novembro de 2019.

Após a apresentação, o expediente, que tramita sob o nº 455/18, foi distribuído ao Conselheiro Danilo Ortega, que proferiu voto em 16/12/2019, manifestando sua concordância com a designação de um segundo cargo de Defensor Público em Brasília e também com a criação da 2ª Coordenação Auxiliar do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

O segundo cargo para atuação em Brasília foi criado pelo CSDP, com a designação da Defensoria Pública Fernanda Bussinger para atuação, a partir do mês de abril.

A 2ª Coordenação Auxiliar também foi criada pelo CSDP, mas este cargo ainda não foi provido.

Quanto ao projeto de criação de cargos na Câmara Especial, Seção de Direito Criminal e Seção de Direito Público, o Conselheiro votou pela abertura de Consulta Pública à Carreira:

COMUNICADO O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado comunica a abertura de CONSULTA À CARREIRA a respeito da proposta de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição no âmbito do Processo CSDP nº 455/18. As manifestações dos/as Defensores/as Públicos/as deverão ser feitas entre 18h do dia 07 de janeiro até às 18h do dia 07 de fevereiro de 2020, pelo e-mail conselho@defensoria.sp.def.br. Os documentos relativos à consulta seguem em anexo. Reitera-se que a consulta cinge-se à proposta do Grupo de Trabalho. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Fls. 41)

O prazo para manifestações findou-se neste semestre, no dia 07/02/2020. Aguarda-se, agora, a tramitação e discussão da matéria no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

→ **Reunião Ordinária do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores:**

Em 01/06/2020 foi realizada reunião ordinária do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, através da plataforma Teams. Em razão das peculiaridades da atuação do Núcleo, as reuniões ordinárias são realizadas semestralmente, tendo em vista que todos os Membros, ao menos mensalmente,

comparecem ao Núcleo para a realização de sustentações e audiências de despachos.

Dentre os vários temas importantes que foram tratados, salienta-se a discussão a respeito do Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre a implantação de Cargos em Segunda Instância e também o projeto para a recondução da atual Coordenação para o próximo biênio 2020/2022.

→ **Curso de Prática Penal e Atualização - Lei nº 13.964/19 - Acordo de não persecução é debatido em evento na Defensoria:**

O acordo de não persecução penal também foi tema no segundo dia do “Curso de Prática Penal e Atualização – Lei nº 13.964/19”, promovido pela Escola da Defensoria Pública e pela Assessoria Criminal e Infracional.

Cerca de 45 Defensores/as participaram de forma presencial e online do evento, que contou com exposição da professora Patrícia Vanzolini, Vice-Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas de São Paulo (ABRACRIM-SP).

O objetivo foi capacitar os integrantes da instituição acerca das recentes alterações legislativas, que ficaram conhecidas como “Pacote Anticrime” e modificaram diversos dispositivos da legislação penal e processual penal.

As exposições contaram com apresentações teóricas de professores convidados e debates com os Núcleos de Situação Carcerária e de Segunda Instância e Tribunais Superiores.



A Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria-Geral também enviou a Defensores/as um comunicado via mensageria contendo materiais de apoio a respeito do acordo de não persecução penal, que se somam ao vídeo do evento disponibilizado na plataforma Edepe Online.

Essas alterações legislativas também foram debatidas em simpósio promovido pelo MP-SP, do qual participaram a 1ª Subdefensora Pública-Geral, Juliana Belloque, e o Defensor Público Assessor Criminal, Glauco Mazetto Tavares Moreira (membro integrante do NSITS).



→ **Núcleo de Segunda Instância e Conselho da Ouvidoria debatem atuação nos Tribunais Superiores:**



No dia 13 de fevereiro, foi realizada na sede da Ouvidoria-Geral reunião entre o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e representantes do Conselho Consultivo da Ouvidoria. O objetivo da reunião foi dar continuidade a iniciativas que buscam estabelecer canais de interlocução entre a sociedade civil e o Núcleo.

Na ocasião, foram debatidas medidas conjuntas que possam qualificar e potencializar a atuação da sociedade civil perante os Tribunais Superiores. Para isso, foi discutido o mapeamento de ações judiciais de relevância social em tramite naquelas Cortes que possibilitem a concretização de uma litigância estratégica, além da realização de eventos de sensibilização e capacitação junto ao Tribunal de Justiça paulista.

→ **Curso de preparação à carreira de Defensor/a Público/a (8º Concurso):**

Em 18/03/2020, foi ministrado o curso de preparação à carreira de Defensores/as Públicos/as do 8º concurso. O NSITS apresentou os produtos que oferece à carreira, dentre eles intimações de pautas de julgamentos, audiências de

despacho, sustentações orais, audiências de conciliação em 2º grau, atuação em precedentes e protocolos de peças em Brasília.



**NÚCLEO DE
2ª
INSTÂNCIA**

**Produtos oferecidos pelo Núcleo
à carreira:**

- Intimações de pautas de julgamentos (maioria digital)
- Audiências de Despacho
- Sustentações Orais
- Audiências de Conciliação em 2º Grau
- Atuação em precedentes
- Protocolo de peças - Brasília



→ **Atuação durante a Pandemia do COVID-19**

O último semestre foi significativamente impactado pela pandemia do COVID-19. Entretanto, apesar da grande alteração na sistemática de trabalho do Núcleo, deve ser salientado que a atuação diuturna, coordenada e estratégica não deixou de ser realizada.

Primeiramente, logo no início da pandemia, o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores prestou todo o suporte necessário à Administração e aos demais Núcleos Especializados no contato com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. As demandas administrativas foram encaminhadas aos canais adequados, para análise e providências do Conselho Superior da Magistratura e Presidências, sempre com a intenção de garantir o acesso qualificado do cidadão ao Judiciário.

O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores impetrou *Habeas Corpus* Coletivo em favor dos Devedores de Alimentos em todo o Estado de São Paulo, que será detalhado no próximo tópico.

O contato com o Tribunal de Justiça, STJ e STF para a realização de despachos não foi interrompido, sendo adotado o formato digital (mensageria Institucional) para esta finalidade. Todos os pedidos recebidos dos Órgãos de Execução são encaminhados através deste formato e respondidos por cada uma das Cortes.

As sustentações orais também tiveram sua sequência, através das plataformas digitais, tanto no STF e STJ, quanto no TJ-SP. Estas atuações foram compartilhadas com a carreira, inclusive com a intenção de fomentar a continuidade dos pedidos, conforme será exposto em tópico próprio.

→ **Coronavírus - HC coletivo em favor dos presos Devedores de Alimentos visando evitar proliferação do vírus entre a população carcerária do Estado:**

O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores impetrou, no início da pandemia do COVID-19, um HC Coletivo em favor de todos os presos devedores de alimentos do Estado de São Paulo. O pedido visa combater a proliferação da Covid-19 postulando a prisão domiciliar ou a progressão de regime aberto de todas as pessoas presas preventivamente, que se enquadrem em grupo de risco, entre outras hipóteses; e também a suspensão de decisões que determinaram a prisão civil por não pagamento de pensão alimentícia, optando pela soltura e prisão domiciliar para quem está preso por esse motivo.

“É impossível se pensar em medidas de contenção dessa pandemia dentro das carceragens das Delegacias de Polícia, onde ficam os presos por dívida de pensão alimentícia. Não há alas ou isolamentos capazes de frear a contaminação em massa que certamente atingirá todo o sistema nos próximos dias, haja vista a conhecida superlotação carcerária”, alertaram no habeas corpus relativo a pessoas presas por débito alimentar a Defensora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho e os Defensores João Felipe Belem de Gouvêa Reis e Glauco Mazetto Tavares Moreira, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Em 01/04/2020, uma decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina a medida de prisão domiciliar para todas as pessoas presas exclusivamente porque não tinham condições de pagar com a fiança previamente fixada.

A decisão foi inicialmente tomada para o Estado do Espírito Santo, mas em seguida expandida a todo o território nacional em razão de pedido de diversas Defensorias do País. O pedido foi feito pelo Gaets (Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores), grupo que

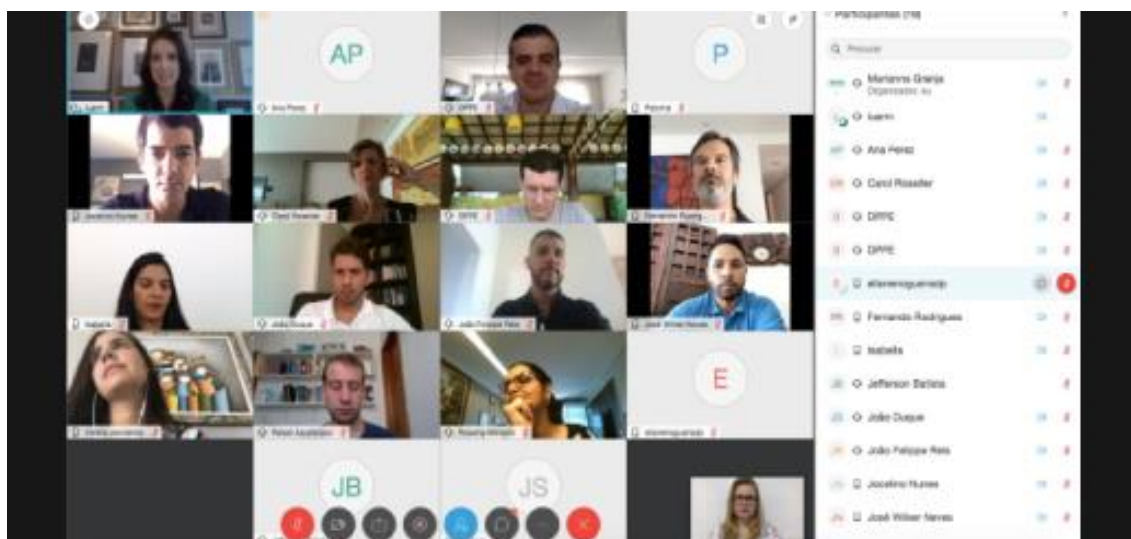
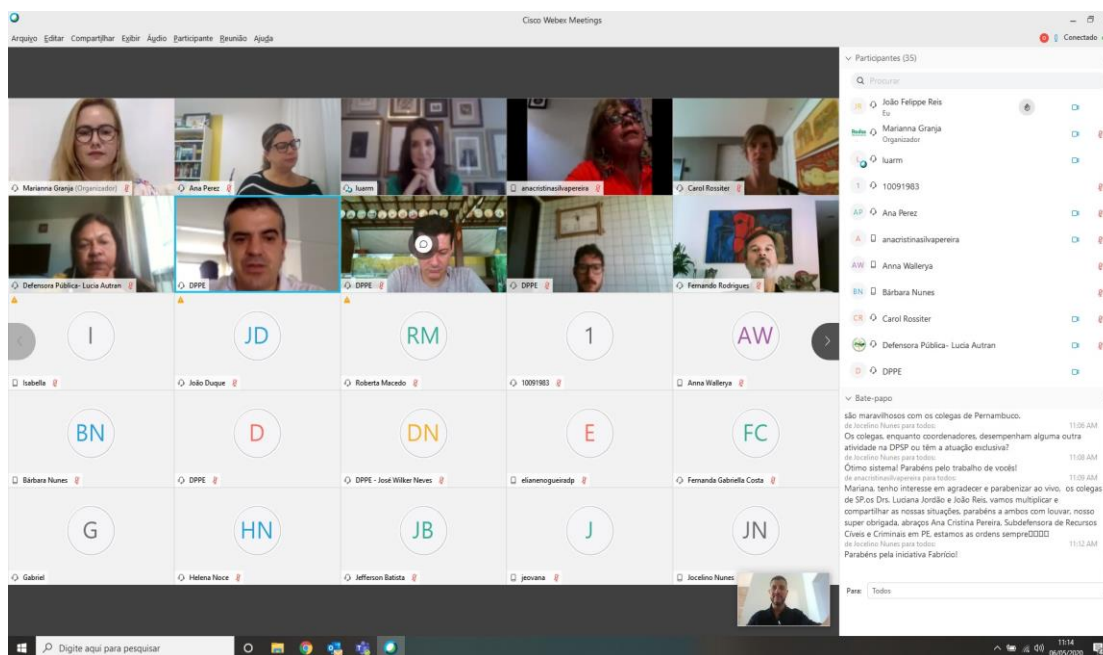
reúne a Defensoria paulista e também dos Estados de Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Tocantins. O Defensor Público paulista Rafael Ramia Muneratti (Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores) assinou o pedido pela Defensoria Pública paulista, enquanto integrante do GAETS.

→ **Roda de conversacurso de atuação em 2ª Instância - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:**

Em 06/05/2020 a Coordenação do NSITS realizou um curso de formação para atuação em 2ª Instância para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O curso foi realizado inteiramente pela plataforma on-line “Cisco Webex Meetings” e contou com a participação de 32 Defensores Públicos atuantes em 2º grau, além do Defensor Público Geral de Pernambuco, José Fabrício Silva de Lima, que também é Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege).

No evento, a Defensora Luciana Jordão e o Defensor João Felipe Belem – respectivamente coordenadora e coordenador auxiliar do Núcleo – fizeram uma exposição sobre o trabalho realizado pela Defensoria Pública paulista em segunda instância.

O evento seria promovido presencialmente em Recife, mas, em razão da pandemia de Covid-19, a opção encontrada foi realizá-lo à distância. A Defensora Pública Luciana Jordão avaliou o encontro virtual como uma oportunidade para troca de experiências com a Defensoria Pública pernambucana, que, diferentemente da Defensoria paulista, conta com cargos de Defensoria específicos para atuação em segunda instância.



Foi estabelecido um modelo de “Roda de Conversa”, onde todos puderam interagir e tirar dúvidas. Para acesso à apresentação, [clique aqui](#).

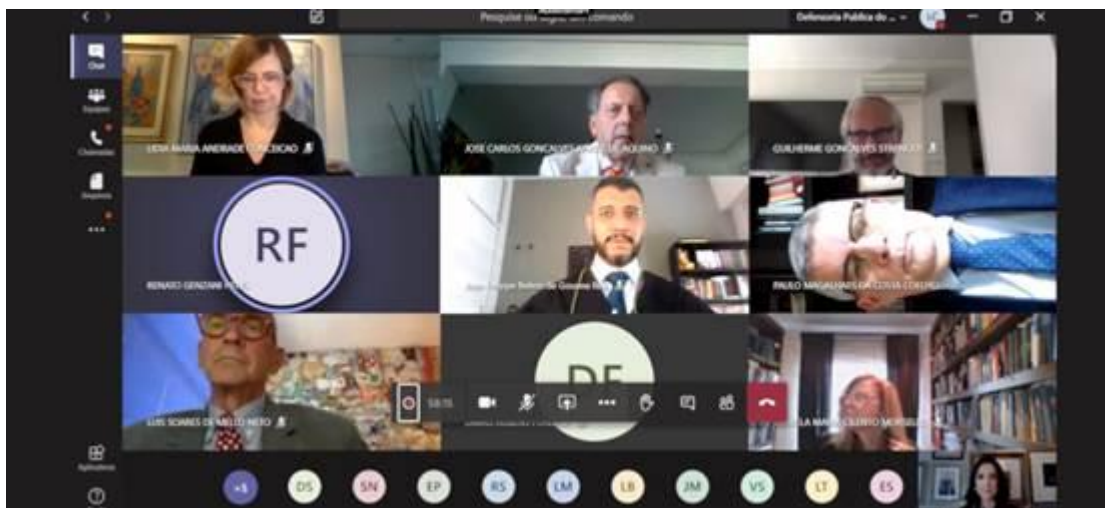
→ **NSITS atua em primeira sessão de julgamento virtual da Câmara Especial:**



O Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) participou no dia 8 de junho da primeira sessão de julgamento telepresencial realizada pela Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e presidida pelo Desembargador Luis Soares de Mello, Vice-Presidente da Corte.

Atuaram no julgamento a Defensora Pública Luciana Jordão, coordenadora do NSITS, e o Defensor Público João Felipe Belem, coordenador auxiliar. Eles realizaram sustentações orais em dois casos, um deles relativo a destituição de poder familiar e o outro a um processo apuratório de ato infracional.

“A realização das sustentações orais através do sistema de videoconferência nos julgamentos do TJSP possibilita a continuidade da atuação estratégica do NSITS, garantindo a defesa qualificada em todos os processos em que atuamos. Todas as Seções do Tribunal passaram a adotar, desde a última semana, os julgamentos telepresenciais, e as sustentações continuarão a ser realizadas pelos Membros do Núcleo, através desta nova sistemática”, afirma a Defensora Luciana Jordão.



→ **2º Workshop - Precedentes Qualificados no STJ:**



O Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) reuniu cerca de 110 Defensores/as e Estagiários/as no dia 1º de julho em seu segundo workshop, realizado online pela plataforma Microsoft Teams, com o objetivo de discutir a sistemática de precedentes qualificados no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O evento contou com palestra do Assessor-Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ, Marcelo Ornellas Marchiori, que também é membro do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e integrante do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de normativas sobre gestão de precedentes nos tribunais brasileiros.

Pelo NSITS, participaram as Defensoras Luciana Jordão e Fernanda Bussinger e os Defensores João Felipe Belem e Rafael Muneratti. Também estiveram no evento o Defensor Público-Geral, Florisvaldo Fiorentino, e o 1º Subdefensor Público-Geral, Rafael Pitanga.

"O NSITS adotou a realização de cursos com um novo formato, com foco mais prático, mas sem descuidar da parte teórica da atuação, a partir de 2019", afirma a coordenadora do Núcleo, Luciana Jordão. Sobre o tema do evento, ela ressalta que "é inegável o impacto das demandas repetitivas no desempenho do Sistema de Justiça. Por esta razão, a Defensoria Pública possui a atribuição de atuar para que as injustiças de tratamento desigual entre lides que possuem situação fática e jurídica idêntica não ocorram".

→ **3º Workshop - Tribunais Superiores:**



O 3º Workshop do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) reuniu, por meio da plataforma Microsoft Teams, cerca de 100 participantes no dia 17 de julho, entre Defensores/as e Estagiários/as.

Esse terceiro encontro contou com palestras sobre “Exame de questões relativas à prova dos fatos em REsp e Súmula 7/STJ”, proferida por Simone Trento, Juíza do Estado do Paraná e Assessora da Presidência do TSE; e “Litigância

estratégica no Recurso Especial”, com Rafael Miyajima, Defensor Público do Estado de Rondônia e Assessor do Ministro Nefi Cordeiro, do STJ.

O evento também contou com participação das Defensoras Luciana Jordão e Fernanda Bussinger e dos Defensores João Felipe Belem e Rafael Muneratti, pelo NSITS; do Defensor Público-Geral, Florisvaldo Fiorentino; e da Defensora Assistente da Edepe, Carolina Dalla Valle Bedicks.

“Este formato de evento, com foco mais prático, mas sem descuidar da parte teórica da atuação, favorece o debate crítico. Pretendemos continuar fomentando essas discussões sobre a atuação da Defensoria Pública em segunda instância, com um cronograma de eventos que serão realizados meio da plataforma Teams”, afirma a Defensora Luciana Jordão, coordenadora do NSITS.

CASOS RELEVANTES JULGADOS NO SEMESTRE:

→ ACP Bertioga - após ação da Defensoria Pública, TJ-SP proíbe remoção de famílias de comunidade com mais de 20 anos de existência, com cerca de 200 famílias:

A Defensoria Pública de SP obteve decisão judicial que suspendeu liminarmente processos de remoção contra cerca de 200 famílias que vivem em uma comunidade em Bertioga, no litoral paulista. Uma ação civil pública sob o nº [2189200-31.2019.8.26.0000](#) foi movida pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria após atendimento a representantes de famílias moradoras da Vila Tupi, ameaçadas de despejo apesar de residirem no local há mais de 20 anos. Após liminar favorável ao pedido da Defensoria, concedida pela 1ª Vara de Bertioga, o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-SP) negou os recursos apresentados pelos réus e confirmou a decisão anterior.

Os moradores do local adquiriram lotes de uma titular da área, que também foi responsável pela instalação de infraestrutura essencial no bairro. No entanto,

uma outra pessoa reivindica a propriedade do território, com uma matrícula de registro de imóvel diferente da proprietária que havia loteado o terreno. Este segundo suposto proprietário ajuizou ação reivindicatória em face dos moradores. Eles, com temor de perder suas moradias, assentiram em firmar um acordo, homologado judicialmente em 2014, e compraram os lotes pela segunda vez.

Sob o argumento de que foi formado um loteamento em desconformidade com a legislação, por meio de contratos abusivos, que estavam sendo usados para expulsar moradores inadimplentes, a Defensoria Pública ajuizou ação civil pública solicitando a suspensão de todas as reintegrações de posse do local e a anulação de todos aqueles contratos, bem como a realização de nova perícia para averiguar o efetivo dono da área.

O Núcleo de Segunda Instância foi solicitado a intervir, realizando audiências de despacho com todos os Desembargadores integrantes da turma julgadora, ocasião em que também distribuiu memoriais elaborados pelo Dr. Rafael Negreiros.

Na decisão liminar, o Juiz Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, da 1ª Vara de Bertoga, entendeu que o objeto dos contratos questionados na ação é ilícito, “razão pela qual, após o devido processo legal, será possível, em tese, a declaração de sua nulidade”. Assim, o Magistrado concedeu liminar proibindo os supostos proprietários de cobrar ou receber prestações vencidas ou a vencer dos adquirentes do lote, determinando a suspensão de todos os processos individuais ou coletivos de natureza possessória ajuizados e impedindo a remoção por inadimplência de qualquer morador da Vila Tupi.

→ **Candidatas em concursos do TJSP não devem ser submetidas a exames invasivos:**

Decisão do próprio TJSP atende à Defensoria Pública, que afirma que obrigação de análises ginecológicas seriam inúteis.

Mulheres candidatas em concursos públicos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) não precisam fazer mamografia e Papanicolau para assumir os cargos públicos de assistente social, psicóloga e escrevente técnica do Judiciário. A decisão, da 2ª Câmara de Direito Público do próprio TJSP, leva em conta, por exemplo, fatores como a desigualdade com relação aos homens, não expostos a exames íntimos.

A decisão foi tomada em resposta uma ação civil pública apresentada pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo “por violar os direitos à intimidade, privacidade, integridade física e psicológica das mulheres candidatas, bem como os princípios da dignidade humana, da igualdade de gênero e isonomia”.

As Defensoras Públicas Paula Sant’Anna Machado de Souza, Ana Rita Souza Prata, Nálide Coelho Monte e Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho (NSITS) embasaram o pedido em uma série de decisões judiciais anteriores e em parecer emitido em 2015 pelo Cremesp (Conselho Regional de Medicina de SP), que elucida: “Não há nenhuma profissão ou função que impeça o ingresso de uma mulher em qualquer trabalho e que exija a realização de exames subsidiários que exponha a mesma em suas condições ginecológicas e até obstétricas, mesmo que os mesmos possam ter caráter preventivo”.

A Desembargadora relatora LUCIANA BRESCIANI (2ª Câmara de Direito Público) determinou a remessa dos autos nº [1058858-52.2017.8.26.0053](#) ao Órgão Especial, gerando o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº [0011250-69.2019.8.26.0000](#). Foram realizadas audiências de despacho com alguns Desembargadores integrantes do Órgão Especial e distribuídos memoriais, porém a arguição não foi conhecida e retornou à 2ª Câmara de Direito Público para julgamento.

Estrategicamente, nova audiência de despacho fora realizada com a relatora na semana antecedente à sustentação oral. Em 11/02/2020, deram provimento ao recurso da autora e negaram provimento aos recursos oficial e voluntário do

Estado. V. U. Sustentou oralmente a Defensora Pública: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.

→ **Homicídio Qualificado - Sustentação Oral realizada na 5ª Câmara de Direito Criminal:**

Em 05/03/2020, a Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Dra. Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho - realizou sustentação oral do RESE nº [0054036-80.2010.8.26.0506](#). Analisando os autos para a preparação da sustentação oral, localizou nulidade absoluta por colidência de defesa durante a tramitação dos autos. Tanto a nomeação do dativo, quanto a do *ad hoc* foi feita para os dois réus. E esta situação perdurou por quase 7 anos, até o recorrente constituir advogado particular em 2018.

Por se tratar de matéria de ordem pública, a questão foi levantada em sustentação oral, em razão da gravidade. Sustentou também o RESE, além do pedido de revogação da preventiva solicitado pelo Defensor Público Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re.

O Desembargador GERALDO WOHLERS, como relator da 5ª Câmara de Direito Criminal, encaminhou da seguinte forma: acolheu o pedido de revogação da prisão preventiva, com imediata expedição de alvará de soltura e pediu que a Doutora Luciana Jordão arrazoasse a nulidade, assim que fosse aberta vista à Defensoria. Por fim, a Câmara teceu vários elogios à Defensoria Pública e ao cuidado que teve com o processo.

→ **Órgão Especial reconhece competência da Seção de Direito Público para julgar conflitos habitacionais em comunidade:**

A Defensoria Pública de SP obteve uma decisão liminar do Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJSP) que reconhece a competência da Seção de Direito Público para julgar conflitos habitacionais individuais que envolvem famílias ameaçadas de despejo na Vila Tupi, comunidade de Bertioga, no litoral paulista.

A decisão liminar determina o sobrestamento de processos em cumprimentos de sentença e recursos de agravo de instrumento apresentados a Câmaras de Direito Privado do TJSP, nos quais era determinada a remoção de moradores inadimplentes em acordos judiciais cuja declaração de nulidade a Defensoria busca.

Recentemente, a Defensoria, por meio de seu Núcleo de Habitação e Urbanismo, ajuizou ação civil pública e obteve decisão liminar, confirmada pela 8ª Câmara de Direito Público do TJSP, que suspendeu processos de remoção contra cerca de 200 famílias que vivem na comunidade.

A ação foi proposta após atendimento a representantes dos moradores, ameaçados de despejo apesar de residirem no local há mais de 20 anos. As famílias adquiriram lotes de uma titular da área, também responsável pela instalação de infraestrutura essencial no bairro. No entanto, uma outra pessoa reivindica a propriedade do território, com uma matrícula de registro de imóvel diferente da proprietária que havia loteado o terreno. Esse segundo suposto proprietário ajuizou ação reivindicatória em face dos moradores, que, receosos de perderem suas moradias, assentiram em firmar um acordo, homologado judicialmente em 2014, e compraram os lotes pela segunda vez.

Sob o argumento de que foi formado um loteamento em desconformidade com a legislação, por meio de contratos abusivos, que estavam sendo usados para

expulsar moradores inadimplentes, a Defensoria Pública ajuizou ação civil pública solicitando a suspensão de todas as reintegrações de posse do local e a anulação de todos aqueles contratos, bem como a realização de nova perícia para averiguar o efetivo dono da área.

Contudo, embora a Defensoria tenha obtido decisões favoráveis na ação civil pública, as ações individuais contra os moradores continuaram tendo seguimento, por meio de decisões isoladas em recursos de agravo de instrumento analisados pela Seção de Direito Privado do TJSP.

Para contornar a situação, o Núcleo de Habitação e Urbanismo e o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria suscitaram a instauração de conflito de competência nº [2071553-78.2020.8.26.0000](#) perante o Órgão Especial do TJSP, buscando a declaração de competência da Seção de Direito Público para decidir a matéria.

Em sua decisão liminar de 24/4, o Desembargador Soares Levada, relator do conflito de competência, ressalta que, se o alegado proprietário pretende contestar a suspensão dos processos de remoção, deve atacar a decisão da 8ª Câmara de Direito Público, e não de meros despachos provenientes da 1ª Vara de Bertiooga – onde teve início a ação civil pública – que apenas comunicam o conteúdo decidido na ação.

O Desembargador também aponta ser ao menos plausível e defensável que a competência para exame da matéria seja da 8ª Câmara de Direito Público e não das diversas Câmaras de Direito Privado às quais distribuídos 26 agravos de instrumento, considerando que a ação da Defensoria busca a nulidade absoluta dos acordos firmados, a averiguação de titularidade da propriedade e a possibilidade de registro imobiliário feito com base em área alegadamente inexistente, e a busca da nulidade do procedimento de regularização.

5.2. BRASÍLIA:

→ Reuniões Institucionais e Eventos internos e externos:

Reuniões / Eventos / Audiências de Despacho / Sustentações Orais
- Sustentação oral no HC 531.490 – 6ª Turma – STJ – PAD para mãe – concedida – 04/02
- Audiência gabinete Min. Roberto Barroso – STF – RE do Júri – 05/02
- Audiência com Min. Toffoli – Presidente STF – RE 848.107 – 06/02
- Manifestação na Audiência Pública – STJ – RESP repetitivo 1.715.798 – plano de saúde idosos – 10/02
- Audiência Min. Francisco Falcão – RESP 1.556.956 – <i>astreintes</i> para o demandante adolescente – 12/02
- Participação com o DPG-SP da inauguração da representação em Brasília das DPEs RS/RJ e AM, e assinatura do Termo de Cooperação GAETS 18/2
- Acompanhamento do julgamento da ADI 5553 – STF – Pleno – Adiado 19/2
- Sustentação oral por videoconferência – primeira da DPSP – no RESP 1.860.649 – 3ª Turma – STJ – deferido – alteração dupla de nome e gênero de transexual em certidão de nascimento – 12/05
- Sustentação oral por videoconferência – STJ – RESP 1.854.065 – nulidade de prova e prisão de tráfico por GCM – 6ª Turma – 02/06 - deferido
- Sustentação oral por videoconferência – STJ – 6ª Turma – HC 562.862 – liberdade provisória – tráfico – covid 19 – concedido – 09/06
- Sustentação oral gravada e enviada ao ADI 4636 – STF – Plenário virtual – Desvinculação OAB – 12/06
- Acompanhamento de julgamento e formulação de questão de fato no HC 579.023 – coletivo – presos de Potim 1 – 6ª Turma – Embargos Declaração – 23/06
- Memoriais eletrônicos enviados no julgamento da ADI 4398 – STF – inconstitucionalidade da multa para advogado/defensor – art. 265, CPP
- Audiência com Min. Rogério Schietti – crimes de tráfico privilegiado – 16/7
- Participação como debatedor no 2º Workshop de Recursos nos Tribunais Superiores do NSITS – 01/07
- Participação como debatedor no 3º Workshop de Recursos nos Tribunais Superiores do NSITS – 17/07
- Participação com Palestrante no Seminário dos 30 anos do ECA – Atos infracionais – 16/07
- Reunião com Secretaria Judiciária STJ – sobre PowerBI e dados inteligentes para a DPSP – Clientes Corporativos - junho
- Participação na primeira reunião do Grupo de Atuação Estratégica de Defensorias Públicas nos Tribunais de Justiça e Instâncias Superiores, criado pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege) – 28/07
- Reunião com Instituto Alana – possibilidade de ingresso como <i>amicus curiae</i> em RESP – junho
- Processos acompanhados no CNJ:

- PCA - 0004137-54.2020.2.00.0000 – Suspensão de saídas temporárias – 02.06.20
- PCA – 0005290-25.2020.2.00.0000 – Realização de audiência de custódia videoconferência – 14.07.20;
- PCA - 0003787-66.2020.2.00.0000 – Conhecimento de HC coletivo pelo TJSP – 27.05.20.
- PCA - 0003548-62.2020.2.00.0000 – interdição da Penitenciária de Mongaguá – 11.05.20.

CASOS RELEVANTES JULGADOS NO SEMESTRE:

→ **Participação de audiência pública no STJ sobre reajuste por faixa etária em plano de saúde:**



A Defensoria Pública de SP participou em 11/02/2020 de uma audiência pública no Superior Tribunal de Justiça no âmbito de um Recurso Especial repetitivo que discute a “*validade da cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária, além do ônus da prova da base atuarial do reajuste*”. [Saiba mais.](#)

A audiência se destinou a subsidiar os Ministros da Seção para o julgamento do [Tema 1.016](#) dos recursos repetitivos; os 6 recursos representativos da controvérsia têm relatoria do ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Divididos em sete painéis, participaram da audiência pública representantes de entidades como

o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Federação Nacional de Saúde Suplementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, entre outros. [Assista à íntegra da audiência pública via YouTube neste link.](#)

A Defensoria paulista, pelo Defensor Rafael Ramia Muneratti, responsável pelo escritório da instituição em Brasília, também representou na ocasião o Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública os Tribunais Superiores (Gaets) e algumas Defensorias Estaduais que ainda não integram o Gaets.

Por meio de articulação entre os Núcleos Especializados de Defesa do Consumidor e de Segunda Instância e Tribunais Superiores, foi viabilizada a manifestação oral na audiência pública, agendada pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

A Defensoria paulista também pediu o ingresso no processo como *amicus curiae*, pedido ainda não analisado pelo Ministro. A instituição defende a tese de que, ainda que a operadora de plano de saúde faça o reajuste seguindo todas as normas estabelecidas na RN 63/03 da ANS, o reajuste pode ser, sim, abusivo no caso concreto, devendo o Judiciário intervir e aplicar a inversão do ônus da prova.

→ **Mães em cárcere: STJ concede Habeas Corpus a mãe de adolescente tetraplégico, acusada de homicídio contra marido com histórico de violência doméstica:**

Em atuação no bojo da [Política Mães em Cárcere](#), a Defensoria Pública obteve uma ordem de habeas corpus no STJ em favor de uma mulher primária, presa provisoriamente, depois de ser acusada de homicídio contra seu marido.

O caso chegou ao conhecimento da Defensoria depois de ela ter participado de uma atividade de educação em direitos promovida pela Defensoria, no âmbito da política, no presídio feminino onde se encontrava presa. Ali, a equipe da Defensoria tomou conhecimento dos detalhes de seu caso. Maria (nome fictício)

tinha um filho adolescente tetraplégico – que dependia dela para seus cuidados – e argumentava ter agido em legítima defesa contra seu marido, que possuía um histórico de violência doméstica.

Os Defensores Públicos Thiago de Luna Cury, Mateus Oliveira Moro e Leonardo Biagioni de Lima (Núcleo Especializado de Situação Carcerária) impetraram as ordens de habeas corpus, inicialmente perante o TJ-SP e depois ao STJ. Eles argumentaram que o caso de Maria era mais um no qual não tinham sido apresentados elementos que indicassem a necessidade da prisão cautelar. Os Defensores sustentaram ainda que a manutenção da prisão representava danos graves e irreparáveis tanto à ré quanto a seus filhos. O Defensor Público Rafael Ramia Muneratti, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, foi o responsável pela sustentação oral.

Na decisão favorável, os Ministros da 6ª Turma do STJ acataram, por unanimidade, os argumentos da Defensoria Pública. “O Magistrado de primeiro grau determinou a segregação cautelar da acusada com base em fundamentação genérica, pois não apontou elementos concretos extraídos dos autos que justificassem a necessidade da custódia, a qual está amparada tão somente na gravidade abstrata do delito e na suposta conveniência da instrução criminal”, observou a Ministra Relatora, Laurita Vaz.

→ **Praia Grande: Defensoria Pública obtém suspensão de reintegração de posse em área onde vivem cerca de 40 famílias no STJ:**

Após pedido da Defensoria Pública, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) concedeu efeito suspensivo a uma reintegração de posse, ordenada via liminar, em um terreno onde habitam aproximadamente 40 famílias em Praia Grande, no litoral paulista. A Defensoria apresentou agravo de instrumento ao STJ após acórdão do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-SP) ter indeferido pedido de designação de audiência de mediação entre as partes envolvidas na disputa.

“A consolidação das moradias de diversas famílias no local tornou a ação ainda mais complexa. Logo, com o propósito de pacificar efetivamente o conflito, os agravantes pleitearam a designação de audiência de conciliação para a formulação de um acordo para que os ocupantes pudessem manter as suas moradias e para que os requerentes possam obter eventual indenização pela área sub judice”, afirmou Gustavo Goldzveig. Ele explicou que, a despeito dos proprietários do terreno terem alegado que houve audiência de conciliação, essa aconteceu apenas junto à Prefeitura, à revelia dos moradores. O Defensor Público Rafael Ramia Muneratti, membro integrante do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, realizou a sustentação oral em Brasília.

Na decisão, em caráter liminar, o relator, Ministro Luis Felipe Salomão acatou os argumentos da Defensoria Pública. “Como apontado pelos requerentes, o acórdão estadual parece mesmo divergir de precedente desta Corte que considerou ser obrigatória a designação de audiência de mediação em hipótese como a dos autos, máxime quando, incontroversamente, não houve tentativa de composição amigável entre os proprietários (possuidores indiretos) e os ocupantes, mas sim com a Municipalidade local”, observou o Ministro. “Verifica-se a existência de periculum in mora (perigo na demora), uma vez já deferida liminar de reintegração de posse e expedido o respectivo mandado que se encontra na iminência de ser cumprido”, concluiu.

→ **Defensoria Pública de SP realiza primeira sustentação oral por videoconferência no STJ:**

A Defensoria Pública de SP realizou em 12/05/2020 sua primeira sustentação oral por videoconferência, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em um Recurso Especial que tratava da retificação de prenome e gênero no registro civil de uma mulher transexual.



A ação havia sido proposta em 2014, antes portanto da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconheceu a possibilidade da retificação administrativa independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual, à qual a mulher não tinha se submetido.

As decisões de primeira e de segunda instância haviam apenas incluído o nome feminino, mas mantendo o nome e o gênero masculinos, sob o argumento de que o registro deveria “espelhar a realidade”.

O Defensor Público Rafael Ramia Muneratti, que atua em Brasília representando o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria paulista, foi o responsável pela sustentação oral virtual. O caso contou com atuação na origem da Defensora Maria Beatriz de Alcântara Sá.

No julgamento do recurso, a Terceira Turma do STJ aplicou o precedente do STF e acolheu o pedido por unanimidade, em sua primeira decisão de alteração dupla no registro civil, de nome e gênero.

“É muito significativa essa atuação porque mostra que, apesar das dificuldades que enfrentamos em razão da pandemia, a Defensoria continua atuando nos Tribunais Superiores e no Tribunal de Justiça de SP (TJ-SP) na defesa

dos nossos assistidos, da maneira virtual como é possível, mas com a mesma dedicação e empenho”, afirma o Defensor Rafael Ramia Muneratti.

6. DEVOLUTIVA ACERCA DOS PROJETOS DE COORDENAÇÃO DO NÚCLEO

Em agosto de 2018, para assumir a Coordenação do Núcleo, apresentamos um projeto de atuação ao E. Conselho Superior. Entendemos ser oportuno, a cada relatório semestral, informar aos Excelentíssimos Conselheiros e à carreira acerca do andamento de cada proposta.

Propostas	Andamento
Implantação do Portal E-Saj em Segunda Instância em todas as Seções do TJ-SP, com envio das pautas de julgamento dos processos digitais diretamente aos Defensores Públicos.	Implementada integralmente. Seção de Direito Privado 2 e 3 em 03/09/2018; Câmara Especial e Órgão Especial em 17/09/2018; Seção de Direito Criminal em 01/10/2018 e Seção de Direito Público em 08/10/2018.
Aproximação da Coordenação do NSITS com todas as Presidências das Seções do TJ-SP, para a definição dos fluxos de recebimento das intimações das pautas de julgamento através do Portal e-Saj Segunda Instância.	Implementada integralmente.
Criação do polo de pesquisa, compilação e difusão de informações técnico-jurídicas.	Em implementação. O polo de pesquisa foi implantado na Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Aguarda-se devolutiva sobre a participação e análise dos dados do NSITS.
Especialização da atuação em sustentações orais, com a vinculação às três grandes Seções do TJ-SP, além da Câmara Especial.	Em implementação. Com o acréscimo do número de Defensores Plantonistas e o aumento do número de sustentações orais, a especialização vem sendo adotada de forma paulatina.
Valorização da participação dos Defensores/as Públicos/as membros do NSITS para além das sustentações orais, fomentando uma vivência em Segunda Instância.	Em implementação. Sempre que possível e havendo disponibilidade dos Membros, são realizadas audiências de despacho e também o compartilhamento das atividades ordinárias do NSITS.
Adoção de um modelo efetivo de atuação em Segunda Instância.	Em estudos para implementação futura. Aguarda-se análise pelo CSDP do Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho designado para este tema. Houve consulta pública à carreira e haverá discussão nos processos de distribuição de cargos.
Utilização do DOL pelo NSITS, com formulário de pedido de sustentação oral pelos Defensores Públicos através do sistema.	Não implementada.

Atuação coordenada, prioritária e prévia com os demais Núcleos Especializados.	Implementada e em constante aprimoramento.
Atuação em demandas envolvendo precedentes.	Implementada. O NSITS realizou, mais uma vez durante este semestre, uma atuação destacada em várias demandas envolvendo precedentes em trâmite tanto no TJ-SP quanto no Escritório de Brasília. <u>Importante frisar que este número de demandas está aumentando consideravelmente, razão pela qual seria importante o incremento de cargos na Coordenação do NSITS para fazer frente à esta nova realidade.</u>

7. OBSERVÂNCIA DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Para além de procurar atingir as metas consubstanciadas como propostas da Coordenação, é preciso considerar as atribuições que regimentalmente foram estabelecidas ao NSITS por meio da Deliberação nº 156 do CSDP. Conforme será possível notar, excepcionalmente, haverá uma ou outra atribuição que, na prática, respeitosamente, são pouco compatíveis com as atividades cotidianas deste Núcleo. Sem prejuízo, evidentemente, os Coordenadores subscritores estão à disposição para colher sugestões de implementação.

Atribuições previstas na Deliberação nº 156, CSDP	Andamento
Art. 5º, I - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;	Implementada.
Art. 5º, II - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;	Implementada na perspectiva de manter constante diálogo institucional com a EDEPE.
Art. 5º, III - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais;	Não houve provocação neste sentido.
Art. 5º, IV - estabelecer estratégias de atuação junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, em colaboração com outros Núcleos Especializados da Defensoria Pública e com os demais órgãos de	Implementada e em constante realização.

execução.	
Art. 6º, I - providenciar junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, o encaminhamento de medidas judiciais diversas e acompanhar, quando possível, sua apreciação;	Implementada e em constante realização.
Art. 6º, II - propor medidas judiciais e extrajudiciais e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com o Defensor Público natural;	Implementada e em constante realização.
Art. 6º, III - realizar sustentações orais junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.	Implantada e em constante realização.
Art. 7º, I - promover a educação em direito, informar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em cooperação com a Assessoria de Comunicação Social e a Escola Superior da Defensoria Pública;	Implementada e em constante realização. Com o objetivo debater a atuação estratégica no Tribunal de Justiça, a Ouvidoria e o Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública de São Paulo mantém diálogo contínuo..
Art. 7º, II - estabelecer permanente articulação com outros Núcleos de atuação em Segundo Grau de jurisdição, nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal, de outras Defensorias Públicas;	Implementada e em constante realização.
Art. 7º, III - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;	Não implementada diretamente por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
Art. 7º, IV - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa em áreas jurídicas atinentes ao seu âmbito de atuação;	Não implementada por déficit de estrutura de pessoal.
Art. 7º, V - fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições dos Defensores Públicos junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal;	Implementada após a criação do Grupo de Trabalho nº 6945/01-2018.
Art. 7º, VI - contribuir para a definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação e monitoramento do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.	Não implementada diretamente por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
Art. 8º, I – manterá banco de dados próprio com informações, sempre atualizadas, de legislação e jurisprudência;	Parcialmente implementada.

Art. 8º, II - compilará e sistematizará, com o auxílio dos Defensores Públicos atuantes na área, um banco de peças processuais modelares, cujo acesso será disponibilizado, preferencialmente por meio eletrônico, a todos os integrantes da carreira;	Implementada e em constante realização. Após a construção de um grupo de trabalho, que envolve a Assessoria Criminal e o Núcleo de Situação Carcerária, se implantou o banco de peças e teses no DOL.
Art. 8º, III - manterá arquivo de dados estatísticos que quantifiquem a atuação da Defensoria Pública junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal.	Implementada com a criação dos novos formulários de sustentações orais e audiências de despacho.

São Paulo, 21 de Outubro de 2020.

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVÊA REIS
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES